



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XIX Nº 216

QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE OBRAS	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	14

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	19
SECRETARIA DE GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	23
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DE OBRAS	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES	24
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	24
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	25

#### SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	30
SECRETARIA DE OBRAS	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33
INEDITORIAIS	33

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.910, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e

com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.396/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150.000
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150.000
030070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS				150.000
030070021.2138.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	45.90.32	000	150.000	150.000
00845/01 - 200035			TOTAL	150.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150.000
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150.000
030070023.2240 COMUNICACAO SOCIAL				150.000
030070023.2240.0002 PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL	34.90.39	000	150.000	150.000
00845/02 - 200042			TOTAL	150.000

DECRETO Nº 16.911, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 101.713,00 (cento e um mil, setecentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 131.001.106/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa II -Gama crédito suplementar, no valor de R\$ 101.713,00 (cento e um mil, setecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					101.713
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					101.713
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					101.713
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	45.90.52	004	15.000		15.000
030070021.2014.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTIZADA	45.90.52	000	36.000		36.000
030070021.2014.0007 MANUTENCAO DE PROPRIOS	34.90.39	000	20.713		
			34.90.39	001	4.000
			34.90.39	004	6.000
			34.90.39	020	20.000
					50.713
00850/01 - 200035			TOTAL		101.713

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					101.713
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					101.713
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					83.713
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.32	001	4.000		
	34.90.92	000	5.013		
	34.90.93	004	6.000		15.013
030070021.2014.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTIZADA	34.90.39	000	33.700		
	34.90.39	004	15.000		
	34.90.39	020	20.000		68.700
050220137.2327 ADMINISTRACAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV					18.000
050220137.2327.0001 MANUTENCAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV	34.90.39	000	18.000		18.000
00850/02 - 200042			TOTAL		101.713

DECRETO Nº 16.912, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.886/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					10.000
(190101/00001) 22.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					10.000
100070021.2836 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					10.000
100070021.2836.0005 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	34.11.41	004	10.000		10.000
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF					10.000
100070021.2339 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000
100070021.2339.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	004	5.000		
	34.90.93	004	5.000		10.000
00875/01 - 200035			TOTAL		10.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					10.000
(190101/00001) 22.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					10.000
100070021.2836 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					10.000
100070021.2836.0005 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	34.11.41	004	10.000		10.000
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF					10.000
100070021.2339 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000
100070021.2339.0002 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	34.90.39	004	10.000		10.000
00875/02 - 200042			TOTAL		10.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 16.913, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.330.621,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.004.279/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 1.330.621,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operações de crédito, conforme contratos nºs 23.891-30 e 23.892-56, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal.



DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Búriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
<b>RECEITA FISCAL</b>		
<b>TESOURO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	VALOR
		DETALHADO
		TOTAL
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		1.330.621
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.330.621
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		1.330.621
00862/01	TOTAL	1.330.621

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
<b>CANCELAMENTO FISCAL</b>		
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		DETALHADO
		TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		29.000
(190111/00001) 11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		4.000
030070025.1055 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		4.000
030070025.1055.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51 020	4.000
(190114/00001) 11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA		25.000
030070021.2193 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		25.000
030070021.2193.0027 MANUTENÇÃO EM PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39 001	25.000
00838/02 - 200042	TOTAL	29.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
<b>CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL</b>		
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		DETALHADO
		TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS		1.330.621
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS		1.330.621
130760448.1001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL		1.330.621
130760448.1001.0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65 035	1.330.621
00862/02 - 200036	TOTAL	1.330.621

DECRETO Nº 16.915, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 062.000.652/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 249/93, firmado com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.914, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 138.000.831/95 e 142.001.174/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia e à Região Administrativa XII - Samambaia, crédito suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
<b>RECEITA SEGURIDADE</b>		
<b>ANEXO AO DECRETO Nº 16.915 de 08 de novembro de 1995.</b>		
<b>TESOURO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	VALOR
		DETALHADO
		TOTAL
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		10.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000
1900.00.00 RECEITA DE CONVÊNIO		10.000
00870/01	TOTAL	10.000

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
<b>CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL</b>		
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		DETALHADO
		TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		29.000
(190111/00001) 11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		4.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				10.000
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				10.000
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000
130750021.2095.0001	FUNCAOAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	45.90.52	032	10.000	10.000
00870/02 - 200034				TOTAL	10.000

DECRETO Nº 16.916, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 053.001.215/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				120.000
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				120.000
060300178.2061	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000
060300178.2061.0001	FUNCAOAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	45.90.51	032	120.000	120.000
00860/01 - 200035				TOTAL	120.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				120.000
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				120.000
060300178.2061	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000
060300178.2061.0001	FUNCAOAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.30	032	20.000	
		34.90.32	032	50.000	
		34.90.33	032	50.000	120.000
00860/02 - 200042				TOTAL	120.000

DECRETO Nº 16.917, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 332.334,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e

com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.162/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 332.334,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				332.334
(180101/00001)	17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				332.334
150810483.2809	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				327.228
150810483.2809.0001	FUNCAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	327.228	327.228
150810487.2811	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				5.106
150810487.2811.0001	FUNCAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	5.106	5.106
(180201/18201)	17.201 FUNCAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				332.334
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				327.228
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	34.50.39	004	347.228	
		34.90.39	004	30.000	327.228
150810487.2817	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL				5.106
150810487.2817.0001	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	004	5.106	5.106
00861/01 - 200035				TOTAL	332.334

NOTA: (00) Transferência(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				332.334
(180101/00001)	17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				332.334
150810483.2809	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				332.334
150810483.2809.0001	FUNCAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	332.334	332.334
(180201/18201)	17.201 FUNCAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				332.334
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES				332.334
150810483.2118.0001	APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	34.90.30	004	210.534	
		34.90.33	004	21.800	332.334
00861/02 - 200042				TOTAL	332.334

NOTA: (00) Transferência(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 16.918, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XII - Samambaia crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					20.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA					20.000
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					20.000
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	004	20.000		20.000
00669/01 - 200035					TOTAL 20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					20.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA					20.000
100580323.1138 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					20.000
100580323.1138.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	004	20.000		20.000
00669/02 - 200042					TOTAL 20.000

DECRETO Nº 16.919, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.001.699/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					50.000
(230101/00001) 16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					50.000
060480247.2805 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					50.000
060480247.2805.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	001	50.000		50.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					50.000

060480247.2125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK				50.000
060480247.2125.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	34.90.39	001	50.000	50.000
00781/01 - 200035					TOTAL 50.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
12.000 PROCURADORIA GERAL					50.000
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL					50.000
030070021.5006 REFORMA NAS INSTALACOES DO PREDIO DA PROCURADORIA GERAL					50.000
030070021.5006.0001 REFORMA NAS REDES HIDRAULICA ELETTRICA E TELEFONICA	34.90.39	001	37.330		
	45.90.52	001	12.670		50.000
00781/02 - 200042					TOTAL 50.000

DECRETO Nº 16.920, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a coleta de dados referentes a folha de pagamento dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal - GDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Os órgãos e entidades do Governo Distrito Federal - GDF, mensalmente, após a emissão da prévia da folha normal de pagamento e das folhas suplementares, procederão levantamento do respectivo custo, detalhando por elemento de despesa, conforme Quadro constante do anexo I deste Decreto, para fins de análise pelo Gabinete do Governador.

Art. 2º - As folhas suplementares obedecerão o limite máximo de até 3 (três) versões, emitidas com intervalo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir da efetivação do pagamento da folha normal.

Parágrafo Único - O pagamento de exercício findo será efetivado via folha suplementar específica em uma única versão por mês.

Art. 3º - O pagamento de acertos decorrentes de exoneração, aposentadoria ou falecimento, deverá ser efetuado, exclusivamente, via folha normal ou folha suplementar.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Administração - SEA, responsável pela compatibilização dos dados dos órgãos e entidades, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Governador.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades deverão enviar ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP, da Subsecretaria de Recursos Humanos - SRH, da Secretaria de Administração - SEA, com antecedência mínima de 12 (doze) dias, para a folha normal e 6 (seis) dias para a folha suplementar, contados da data de liberação do respectivo crédito aos servidores, os Quadros constantes dos anexos I e II, deste Decreto, devidamente preenchidos.

Brasília, 8 de novembro de 1995.  
107º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
ANEXO I							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DDP							
ÓRGÃO / ENTIDADE _____							
MÊS/ANO _____ <input type="checkbox"/> FOLHA NORMAL <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR							
1 - PESSOAL ATIVO							
elementos de despesa	fonte	valor em R\$ 1,00	saldo atual	elementos de despesa	fonte	valor em R\$ 1,00	saldo atual
3190.08				3190.13			
3190.09.01				3190.14			
3190.09.02				3190.15			
3190.11				3190.16			
3190.11.21				3190.17			
3190.12				3190.91			
3190.12.08				3190.92			
subtotal				subtotal			
Despesa total							
2 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS							
elementos de despesa	fonte	valor em R\$ 1,00	saldo atual	elementos de despesa	fonte	valor em R\$ 1,00	saldo atual
3190.01				3190.09.03			

3190.01.11				3190.09.04			
3190.01.12				3190.09.05			
3190.03				3190.91			
3190.03.04				3190.92			
3190.03.05							
subtotal				subtotal			
<b>Despesa total</b>							
Justificar a variação financeira, se houver.							
responsável pela informação _____							
data _____ carimbo/assinatura _____ tel: _____							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO II  
VARIACÃO MENSAL DA FORÇA DE TRABALHO

ORGÃO / ENTIDADE: \_\_\_\_\_ DADOS REFERENTES AO MÊS DE: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS NO MÊS ANTERIOR	PROVIMENTO NO MÊS				VACÂNCIA NO MÊS				TOTAL DE SERVIDORES NO MÊS ATUAL	
	NOMEAÇÃO OU ADMISSÃO	TRANSF. RÊNCLIA	TRANSF. RÊNCLIA	TOTAL DE PROVIMENTO	APOSENTADORIA OU DEMISSÃO	EXONERAÇÃO OU RÊNCLIA	TRANSF. RÊNCLIA	TRANSF. RÊNCLIA		
	A	B	C	D (B+C+D)	E	F	G	H	I (F+G+H+I)	J (A+J)

VARIACÃO DO DISPÊNDIO COM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA

SERVIDORES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (BRUTO)	A	ENCARGOS	B	TOTAL (A+B)	CBS
EFETIVOS							
CONTRATO TEMPORÁRIO							
COMISSÃO							
TOTAL							

VARIACÃO DO DISPÊNDIO DE CARGOS EM COMISSÃO

Ocupantes de cargo em comissão	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (BRUTO)	A	ENCARGOS	B	TOTAL (A+B)	CBS
1. DO PRÓPRIO ÓRGÃO							
2. REQUISITADO DO GDF							
3. REQUISITADO FORA DO GDF							
4. SEM VÍNCULO							
TOTAL							

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INATIVOS	QUANTIDADE	PROVENTOS (R\$)
APOSENTADOS		
PENSIONISTAS		
TOTAL		

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
Data: / / \_\_\_\_\_ (carimbo e assinatura)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO II  
SERVIDORES CEDIDOS FORA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF

ORGÃO: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

MÁTIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO EMPREGO OCUPADO	ORGÃO REQUISIT.	ONUS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		TOTAL
							REMUNER.	ENCARGOS	
TOTAL									

LEGENDA: C - Com ônus próorgem; S - Sem ônus próorgem; R/T - Ressarcimento Total das Despesas; R/B - Ressarcim. dos Benefícios

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO III  
SERVIDORES REQUISITADOS DENTRO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF

ORGÃO: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

MÁTIC.	NOME DO SERVIDOR	ORGÃO DE ORIGEM	COD/CARG (DF)	ONUS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		TOTAL
							REMUN.	ENCARG.	
TOTAL									

LEGENDA: C - Com ônus próorgem; S - Sem ônus próorgem; R/T - Ressarcimento Total das Despesas; R/B - Ressarcim. dos Benefícios

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO IV  
SERVIDORES REQUISITADOS FORA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF

ORGÃO: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

MÁTIC.	NOME DO SERVIDOR	ORGÃO DE ORIGEM	COD/CARG (DF)	ONUS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		TOTAL
							REMUN.	ENCARG.	
TOTAL									

LEGENDA: C - Com ônus próorgem; S - Sem ônus próorgem; R/T - Ressarcimento Total das Despesas; R/B - Ressarcim. dos Benefícios

DECRETO Nº 16.921, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o levantamento de dados estatísticos referentes a força de trabalho dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração - SEA, responsável pelo levantamento mensal de dados sobre a força de trabalho dos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal, a variação dessa força de trabalho, do dispêndio com as respectivas folhas de pagamento, e ainda, elaboração de quadros demonstrativos de cargos ou empregos em comissão e de cargo ou emprego permanente.

Art. 2º - A SEA deverá manter rigoroso controle sobre a situação de servidores cedidos e requisitados no âmbito do GDF e fora do complexo administrativo do GDF.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, os órgãos e entidades do DF, deverão enviar para o Departamento de Administração de Pessoal - DAP, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da SEA, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os quadros constantes do anexo deste Decreto, devidamente preenchidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 1995.  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO I  
SERVIDORES CEDIDOS DENTRO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF

ORGÃO: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

MÁTIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO EMPREGO OCUPADO	ORGÃO REQUISIT.	ONUS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		TOTAL
							REMUNER.	ENCARGOS	
TOTAL									

LEGENDA: C - Com ônus próorgem; S - Sem ônus próorgem; R/T - S/ônus p/origem mediante ressarcimento total; R/B - S/ônus p/origem mediante ressarcim. dos Benefícios

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO V  
REMUNERAÇÃO DO CARGO DA DIREÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ORGÃO: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

DATA BASE	CARGO EFETIVO (R\$)	CÓD./EC	PRESIDENTE		REMINER. TOTAL	CARGO EFETIVO (R\$)	CÓD./EC	DIRETORES		TOTAL
			VALOR/EC	RETRIBUIÇÃO/EC						
SALÁRIOS DOS DIRIGENTES E GETONS DOS CONSELHOS										
GETON										
CONSELHO ADMINISTRATIVO			CONSELHO FISCAL			CONSELHO DELIBERATIVO				
PRESIDENTE	Nº	VALOR	PRESIDENTE	Nº	VALOR	PRESIDENTE	Nº	VALOR		
MENOR E MAIOR VALOR DE SALÁRIO DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES										
NÍVEL		MENOR SALÁRIO				MAIOR SALÁRIO				
	DENOMINAÇÃO	CODIGO	VALOR		DENOMINAÇÃO	CODIGO	VALOR			
BÁSICO										
MÉDIO										
SUPERIOR										

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
END. FUNCIONAL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ (carimbo e assinatura)



## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 8 de novembro de 1995

PROCESSO Nº: 00141.002.233/95 - INTERESSADO: Administração Regional de Brasília - RAI - ASSUNTO: Tomada de Contas, referente ao exercício de 1994. Com fundamento no que estabelece o artigo 3º, parágrafo único, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e considerando o que preceitua o inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90 - TCDF, julgo regulares as contas da Região Administrativa de Brasília - RAI, no exercício de 1994, nos termos do Certificado de Auditoria nº 242/95-DADI/SUAUD, à fl. 120, sem prejuízo de outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para os devidos fins.

HÉLIO DOYLE

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 8 de novembro de 1995

PROCESSO Nº: 136.000.023/95  
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 354/95 no valor de R\$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 136.000.021/95  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 353/95 no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.363/95  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO  
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 243/95 no valor de R\$ 2.324,40 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

APLICAR à firma GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA., em conformidade com o artigo 86 da Lei 8.666, de 21/06/93, c/c a letra "b" do item 7.1 da Carta Convite nº 017/95, multa no valor de R\$94,14 (noventa e quatro reais e quatorze centavos) tendo em vista o atraso de 12 (doze) dias na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 00647/95-RA-1, constante do Processo nº 141.001.886/95. Estabelecer um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a interesse da Administração, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 267, de 31 de agosto de 1995 publicada no DODF nº 173 de 06 de setembro de 1995, página 36, que ins

tituiu a Comissão Especial de Licitação encarregada de elaborar o Edital e realização da Licitação de que trata o processo nº 112.000.585/84.

WALTER NEI VALENTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.001.008/95  
INTERESSADO : NAIR DE ALCÂNTARA LIMA  
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À Vista das atribuições contidas nos autos e fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execuções Orçamentária, Financeira e contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, reconheço a dívida no valor de R\$ 174,49 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correndo a despesa a conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, em favor de NAIR DE ALCÂNTARA LIMA. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MAURO ALVES PINHEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 149.000.546/95  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Em face das atribuições contidas no artigo 20, inciso XVI, do Regimento da Administração Regional do Lago Norte, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 20.12.94, APLICO à empresa COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, em conformidade com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e nos termos estabelecidos no item 4.1.1, do Convite nº 004/95 -CPL-RA-XVIII, MULTA, no valor de R\$ 192,01 (cento e noventa e dois reais e um centavo), referente ao atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 00261/95-RA-XVIII. Estabeleço o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à DAG para as providências pertinentes.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo item 7.9, tendo em vistas os itens 7.1 e 7.4, feiras livres e feiras permanentes da RA XVII, resolve:

Cassar a concessão dos feirantes a seguir indicados:  
Inês Alves da Costa - 140.000.290/94, Severina Inocência - 140.000.291/94, Eunice Leite Arantes - 140.000.142/94, Eunice Maria Pereira Araujo - 140.000.141/94, Luzia Rodrigues Siqueira - 140.000.196/94, Lúcia Helena P. Almeida - 140.000.316/94, Maria Ferreira Valente - 140.000.240/94, Benedita Costa Cunha - 140.000.302/94, Claudio Jesus de Moraes - 140.000.195/94 e Adair Divino Ramos - 140.000.212/94.

TRAJANO SILVA JARDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Ordem de Serviço nº 0013/95, de 22 de agosto de 1995, para apurar os fatos constantes do processo nº 00148 000 494/95.

TRAJANO SILVA JARDIM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.900, de 08 de setembro de 1.995 - MARE, resolve:

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores de licitação, a que se referem os artigos 17, 23 e 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALORES LIMITES (EM R\$)	MODALIDADES DISPENSA
17	6º	I	-	até 543.279,51	LEILÃO DE BENS MÓVEIS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
23	I	a	até	135.819,88	CONVITE
		b	até	1.358.198,77	TOMADA DE PREÇOS

		I	c	acima	1.358.198,77	CONCORRÊNCIA
		II	a	até	33.954,97	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
		II	b	até	543.279,51	CONVITE
		II	c	acima	543.279,51	TOMADA DE PREÇOS
						CONCORRÊNCIA
24	-	I	-	até	6.790,99	DISPENSA DE LICITAÇÃO
		II	-	até	1.697,75	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
						COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 62, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso I, alínea "c" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Expedir a presente Portaria, objetivando regularizar as atividades de reprodução gráfica da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

1 - As atividades de reprodução gráfica da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão desenvolvidas com a utilização de máquinas fotocopiadoras e mimeógrafos, e compreenderão a reprodução de legislação, processos, pareceres e outros documentos oficiais de interesse exclusivo do serviço.

1.1 - A reprodução de que trata o item 1 será requisitada em formulário próprio, no qual deverá constar, de forma clara e precisa, a especificação do material a ser reproduzido, e somente será atendida, mediante a apresentação da requisição, devidamente preenchida e assinada pelo chefe ou pelo responsável da seção requisitante.

1.2 - No caso de dúvidas por parte do executor dos serviços de reprografia, quanto à especificação do material a ser reproduzido, a matéria será levada à chefia imediata, que providenciará para que a especificação seja retificada e/ou complementada.

2 - As cópias das requisições de reproduções gráficas deverão ser enviadas às respectivas Divisões de Administração Geral - DAG de cada órgão ou entidade, semanalmente, para efeito de controle e atestação da fatura de pagamento dos respectivos serviços.

3 - É permitida a reprodução de cópias de interesse particular a servidores, desde que autorizados na forma desta Portaria, com desconto da despesa em folha de pagamento, bem como a terceiros, mediante recolhimento aos cofres públicos do valor da despesa realizada.

3.1 - Serão fornecidas cópias sem ônus para o interessado quando se tratar de pedidos amparados pela alínea "b" do inciso XXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o inciso II, do artigo 23, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4 - É proibida a reprodução, em caráter particular, de quaisquer documentos oficiais, tais como: informações, pareceres, demonstrativos e similares, ressalvados os casos em que houver a expressa e competente autorização.

5 - A divulgação, não autorizada, por qualquer meio, de documentos que se enquadrem no item anterior constituirá infração ao disposto no art. 116, incisos II, III e VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sujeitando os responsáveis às penas disciplinares cabíveis.

6 - Ficam estipulados no âmbito deste Governo os respectivos valores:

- Cópia de planta (metro linear) R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos)

- Cópia xerox (papel duplo ofício) R\$ 1,00 (Um real)

- Cópia xerox (papel ofício) R\$ 0,16 (dezesseis centavos)

6.1 - Os valores estabelecidos no item 6 serão atualizados mensalmente pela UPDF - Unidade Padrão do Distrito Federal.

7 - As taxas serão recolhidas no Banco de Brasília S.A - BRB, através do documento de arrecadação - DAR, código 357.3 taxa de expediente.

8 - Visando reduzir os gastos com papel e serviços de reprografia, deverá ser evitada a juntada aos processos de cópias de textos de leis, normas e regulamentos, sempre que for suficiente, à compreensão da matéria, apenas a transcrição dos dispositivos legais que fundamentem o estudo e a decisão sobre o assunto questionado.

9 - Não serão reproduzidas obras intelectuais, assim consideradas pelas normas legais que regulem os direitos autorais, observadas as exceções previstas em lei, nem fornecidas certidões ou cópias reprográficas dos documentos ou peças processuais com nota de "reservado", "confidencial" ou "sigilosa", salvo autorização expressa do responsável de cada órgão ou entidade.

10 - Cabe ao Diretor-Geral de Administração de cada órgão zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, bem assim solucionar os casos omissos.

11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO (\*)

PROCESSO Nº : 020.000.936/91  
 INTERESSADO : JOSE MARCÍLIO LEITE DOS PRAZERES  
 ASSUNTO : Acumulação de Cargos.

Senhor Secretário:

A vista dos elementos constantes do presente processo, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 27 de março de 1994, declara haver cessado a acumulação ILÍCITA em que incorreu o servidor.

A superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, de outubro de 1995.

EDVALDO MENDES CHAGAS  
 Presidente

De acordo.  
 Publique-se, cientifique-se as partes e arquite-se.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
 Secretário de Administração

(\*) Republicados por terem saído, indevidamente, sob o título: SECRETARIA DE GOVERNO, no DODF de 8.11.95 Seção I, pág. 7.

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO Nº: 0031.000630/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANA  
 NOS - IDR

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de ANTONILDE GOMES BOMFIM E OUTROS, no valor de R\$43.884,00 (Quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais), para fazer face as despesas com a rea-

lização do CURSO DE FORMACAO P/O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIARIAS-AREA ADM.GERAL,ESP.I, AGENTE DE PORTARIA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do Artigo 25, combinado com Artigo 13, inciso VI, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria no.036/SEA, de 24 de março de 1995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº: 31.000632/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANA  
 NOS - IDR

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a dispensa da licitação em favor DO COLEGIO DOM BOSCO, no valor de R\$3.300,00 (Tres mil e trezentos reais), para custear despesas com locação de dependências para realização do CURSO DE FORMACAO PARA AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIARIAS,AREA ADM. GERAL, ESP. I, AGENTE DE PORTARIA,VIGILANCIA,COFA E JARDIM a ser realizado nos dias 11,12 e 15.11.95.

A dispensa da licitação foi fundamentada nos termos do Artigo 24, Item X, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO Nº: 31.000634/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANA  
 NOS - IDR

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a dispensa da licitação em favor DO CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS-CESPE-UNB, no valor de R\$37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais), para custear despesas com locação de dependências para realização das provas escritas e objetivas do CONCURSO PUBLICO PARA AGENTE DE EDUCACAO DA FEDF, a ser realizado nos dias 26.11, 03 e 10.12.95.

A dispensa da licitação foi fundamentada nos termos do Artigo 24, Item X, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Bolsa Escola.  
 Uma lição  
 de cidadania.

SECRETARIA DE  
 EDUCAÇÃO



GDF  
 BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos procurar uma das escolas urbanas ou rurais da rede pública.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.235, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009.994/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes - ST, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
ACRESCIMO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				13.000
(200101/00001)	26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				13.000
030070021.2051	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				13.000
030070021.2051.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	34.90.35	000	13.000	13.000
00885/01 - 200080				TOTAL	13.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
REDUCAO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				13.000
(200101/00001)	26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				13.000
030070021.2051	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				13.000
030070021.2051.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	34.90.33	000	5.000	13.000
		34.90.36	000	8.000	13.000
00885/02 - 200081				TOTAL	13.000

PORTARIA Nº 1.236, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.009.876/96 e 030.009.926/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação e da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
ACRESCIMO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				1.201.000
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
080070021.2036	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
080070021.2036.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	34.90.36	012	1.000	1.000
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000

080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.200.000
030420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	003	1.200.000	1.200.000
00673/01 - 200080				TOTAL	1.201.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
REDUCAO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				1.201.000
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
080070021.2036	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
080070021.2036.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	34.90.30	012	1.000	1.000
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.200.000
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	003	1.200.000	1.200.000
00673/02 - 200081				TOTAL	1.201.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 7 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 040.011.233/95  
INTERESSADO : SUFIN/SEFP

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, com o objetivo de atender despesas com a inscrição do servidor PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 44.623-8, no curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira.

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências.

PROCESSO Nº : 040.011.014/95  
INTERESSADO : SEFP

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor de TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com o objetivo de atender despesas com a aquisição de motor para máquina copidora.

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências.

PROCESSO Nº : 040.011.292/95  
INTERESSADO : SEFP  
ASSUNTO : Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Editora Abril S.A., com o objetivo de atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual da Revista Veja, para a Assessoria de Comunicação Social desta Secretaria, no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais).

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as devidas providências.

WASNY DE ROURE

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 247/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010611/95, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente: MARCOS ANTONIO BORELA E MARISTELA SOARES BORELA  
Adquirente: QUALIDADE EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL  
SUBSCRITO

Imóvel: SHI/SUL - QI 15 - CHÁCARA 13 - BRASÍLIA - DF

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 0082.026423/95; INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília; Assunto: Nota de Empenho

Ratifico, fulcrado no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a presente dispensa bilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA., no valor de R\$ 2.552,57, em favor da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso VIII, do art. 24 do referido diploma legal.

ISAURA BELLONI

## RETIFICAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 535, de 30 de outubro de 1995 (publicada no DODF nº 211, de 01.11.95, página 6).

Onde se lê:

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o estabelecimento no subitem 3.1.1.3 da Estratégia de Matrícula para as Escolas da Rede Pública do Distrito Federal - 1995, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Leia-se:

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o estabelecimento no subitem 3.2.6 da Estratégia de Matrícula para as Escolas da Rede Pública do Distrito Federal - 1996, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Onde se lê:

I - DOS CURSOS

Serão realizadas Provas Classificatórias para preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio dos Cursos Profissionalizantes: Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do Magistério em Nível de 1º Grau, Técnico em Eletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Administração, Técnico em Processamento de Dados e Auxiliar de Enfermagem.

Leia-se:

I - DOS CURSOS

Serão realizadas Provas Classificatórias para preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio dos Cursos Profissionalizantes: Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau, Técnico em Eletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Administração, Técnico em Processamento de Dados, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretariado, Técnico em Agropecuária e Técnico em Economia Doméstica.

Onde se lê:

I - DA CLIENTELA

II - DA INSCRIÇÃO

III - DAS PROVAS

Leia-se:

II - DA CLIENTELA

III - DA INSCRIÇÃO

IV - DAS PROVAS

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Arquiteto ORLANDO CARIELLO FILHO, com a presença dos Senhores Conselheiros AMBROSINO DE SERPA COUTINHO, EDUARDO FELIPE DAHER, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO, ORLANDO VENTO FILHO e BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO. Esteve também presente a reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 112.002.223/93, 112.006.184/95, 112.008.272/95, 112.007.161/95, 112.008.188/95, 112.008.357/95, .... 112.008.361/95, 112.007.422/95, 112.007.839/95, 112.008.474/95, 112.008.850/95, .... 112.009.764/94, 112.007.582/95, 112.008.378/95, 112.008.459/95, 112.008.867/95 e 112.008.482/95. Dando início ao exame dos assuntos o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro AMBROSINO DE SERPA COUTINHO, que relatou os processos: 01) - Nº 112.007.161/95, em que a Diretoria de Edificações solicita contratação da firma ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e conforme o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 25, Inciso II, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 18 da Lei nº 5.194/66, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a contratação da firma ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C, para a elaboração e desenvolvimento do projeto de arquitetura relativo ao acréscimo do subsolo e do corpo da guarda, no valor de R\$ 91.575,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como para fiscalização arquitetônica e assistência técnica permanente à obra do prédio do Anexo II do Supremo Tribunal Federal, no valor

de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando R\$ 154.935,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses." 02) - Nº 112.008.188/95, em que DEMÓSTENES DE RESENDE FILHO, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do servidor DEMÓSTENES DE RESENDE FILHO, matrícula nº 57.885-1, correspondente ao cargo FG-03, a partir de 02.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 02 (dois) anos, até 02.10.95, o cargo de Chefe do Serviço de Informações Gerenciais e Estatística - SERIN/DEPLAN/DF, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 03) - Nº 112.008.357/95, em que MÁRCIO CARNEIRO DE MENDONÇA, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do Servidor MÁRCIO CARNEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 56.401-X, correspondente à Função Gratificada FG-01, a partir de 11.09.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 14 (quatorze) anos, até 11.09.95, o cargo de Supervisor da SEGRA/DU, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 04) - Nº 112.008.361/95, em que MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO, solicita incorporação de Função. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário da servidora MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 56.587-3, correspondente ao cargo EC-01, a partir de 03.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 02 (dois) anos, até 03.10.95, o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento - DEPLAN/DP, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relatou os processos: 05) - Nº 112.006.669/95, em que a INMET - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, solicita isenção do pagamento de taxa de vistoria de "Habite-se" de águas pluviais. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a legislação vigente, indefere o pedido de isenção do pagamento de taxa de vistoria de "Habite-se" de águas pluviais, do INMET - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Informe-se ao INMET, da impossibilidade de atendimento do pleito". 06) - Nº 112.007.839/95, em que o Servidor ODILON VIEIRA DA SILVA FILHO, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do Servidor ODILON VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 58.083-X, correspondente à Função Gratificada FG-02, a partir de 31.08.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 13 (treze) anos e 23 (vinte e três) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 02 (dois) anos, até 31.08.95, o cargo de Chefe da SEGAD/DRH/DA, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 07) - Nº 112.008.474/95, em que MERI DALVA MORENO E SILVA, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário da servidora MERI DALVA MORENO E SILVA, matrícula nº 55.572-X, correspondente a Função Gratificada FG-02, a partir de 09.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e oito) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 10 (dez) anos, até 09.10.95, o cargo de Secretária dos Órgãos Colegiados/PRES, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". Dando sequência a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO, que relatou os seguintes processos: 08) - Nº 112.003.163/95, referente ao Relatório de Atividades da Companhia - Exercício de 1994. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria e em cumprimento às prerrogativas legais e estatutárias, encaminha à Douta Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades da NOVACAP, referente ao exercício de 1994, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrativo Financeiro, Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, sugerindo sua aprovação". 09) - Nº 112.008.482/95, em que NIVA MARIA DA SILVA, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário da servidora NIVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 50.066-6, correspondente a Função Gratificada FG-01, a partir de 02.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por mais de 10 (dez) anos consecutivos, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 10) - Nº 112.008.867/95, em que IVAN CARDOZO, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão prolatada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do Servidor IVAN CARDOZO, matrícula nº 01.710-8, correspondente a FG-01, a partir de 23.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 14 (quatorze) anos, até 23.10.95, o cargo de Supervisor do DPJ/DU, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28/NOVEMBRO/94". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro ORLANDO VENTO FILHO, relatou os seguintes processos: 11) - Nº 112.009.764/94, em que a firma POLÍGONO - PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, solicita recebimento de obra sem Carta de Habite-se. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o recebimento definitivo dos serviços, objeto do Contrato nº 525/94, referente a obra de conclusão do Hospital de Apoio, localizado no S.A.I Norte, em Brasília/DF, independentemente da apresentação da Carta de Habite-se, permanecendo, entretanto, sob a responsabilidade da firma POLÍGONO - PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, a obrigatoriedade da obtenção e apresentação do mencionado documento, tão logo sejam regularizadas as pendências de responsabilidade do DET/FHDP". 12) - Nº 112.007.582/95, em que JOÃO CASSEMIRO JÚNIOR, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do Servidor JOÃO CASSEMIRO JÚNIOR, matrícula nº 58.170-4, correspondente a FG-02, a partir de 01.08.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 11 (onze) meses, e 22 (vinte e dois) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 02 (dois) anos, até 01.08.95, o cargo de Chefe da SEOP/DIOP/DETRA/DA, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 13) - Nº 112.008.378/95, em que LUIZA HELENA BEZERRA CRUZ, solicita incorporação de Função. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário da servidora LUIZA HELENA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 42.709-8, correspondente ao cargo EC-02, a partir de 03.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 10 (dez) anos e 06 (seis) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 02 (dois) anos, até 03.10.95, o cargo de Assistente Técnico da Assessoria de Informática/PRES-EC-02, tudo conforme

as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 14) - Nº 112.008.459/95, em que JOSÉ ARTEIRO DE SOUZA, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão aprovada foi esta: " O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do servidor JOSÉ ARTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 54.319-5, correspondente a Função Gratificada FG-02, a partir de 02.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 18 (dezoito) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias intercalados, tendo ocupado por mais de 02 (dois) anos, até 02.10.95, o cargo de Chefe do SETRA/DIOP/DETRA/DA, tudo conforme as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". 15) - Nº 112.008.850/95, em que DANÚZIO TAVARES PIRES, solicita incorporação de Função Gratificada. A decisão foi exarada nos seguintes termos: " O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a reversão ao cargo de origem e a incorporação ao salário do servidor DANÚZIO TAVARES PIRES, matrícula nº 57.242-X, correspondente a Função Gratificada FG-01, a partir de 04.10.95, em razão de ter exercido cargo de confiança por 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias consecutivos, tendo ocupado por mais de 13 (treze) anos, até 04.10.95, o cargo de Supervisor da SECONVI/DIPAVI/DU, de conformidade com as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o SINDSER em 28.11.94". Usando da palavra o Senhor Presidente relatou os seguintes processos: 16) - Nº 112.002.223/93, referente a aprovação da Tabela de Preços de Mudanças de Plantas Ornamentais. A decisão foi a seguinte: " O Conselho de Administração, toma ciência da decisão da Diretoria, proferida na 2.965a. sessão, realizada em 28/SETEMBRO/95, que aprovou a Tabela de Preços de Mudanças de Plantas Ornamentais, produzidas nos Viveiros do DPJ/DU, constante dos autos às fls. 246 a 269, que passou a vigorar a partir da data de sua aprovação". 17) - Nº 112.006.184/95, referente a aprovação da Tabela de Preços Unitários de Serviços de Urbanização. A decisão prolatada foi esta: " O Conselho de Administração, toma ciência da decisão da Diretoria, proferida na 2.960a. sessão, realizada em 06/SETEMBRO/1995, que aprovou a Tabela de Preços Unitários de Serviços de Urbanização, constante dos autos, que passou a vigorar a partir da data de sua aprovação". 18) - Nº 112.007.422/95, em que o GAB/PRES, solicita efetivação de admitidos antes da Constituição de 1988. A decisão aprovada foi esta: " O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, ratifica a decisão da Diretoria, proferida na 2.971a. sessão, de 19.10.95, que autorizou o enquadramento dos "cargos" contratados antes de 05 de outubro de 1988, conforme detalhado na coluna "B", do Anexo I, nos correspondentes Em preços da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, conforme detalhado nas colunas "C", "D", "E" e "F" do mesmo anexo, documentos de fls. 51 e 53, e ainda, que os cargos de Geógrafo e Mecânico de Aeronave, sem a identidade de tarefas é desnecessário para a Empresa por serem estranhos aos seus objetivos - fins, permanecem na situação em que se encontram, pré-existent à atual administração. Encaminhe-se a matéria ao Egrégio Conselho de Política de Pessoal - CPP". 19) - Nº 112.008.272/95, referente a contratação para prestação de serviços de informática. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: " O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com Parecer Jurídico às fls. , e nos termos do Inciso XIII - Artigo 24, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a contratação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO-FIA/USP, para prestação de serviços de informática e organização e métodos na Companhia, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme proposta da referida empresa, constante dos autos". 20) - S/N, referente a eleição do diretor Presidente da NOVACAP. A decisão foi esta: " O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de conformidade com o disposto no Artigo 22, Parágrafos 1º e 4º do Estatuto Social da Companhia, resolve: 1) - Considerar extinto a partir desta data, o mandato do Senhor Diretor Presidente ORLANDO CARIELLO FILHO; 2) - De acordo com a indicação através do Ofício nº 1.620/95 -GAB/SO, de 30/OUTUBRO/95, do Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal, Dr. HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, eleger para complementação de mandato o Sr. PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 1.556/D-DF. 12ª Região, CPF nº 068.047.801-91, para o cargo de Diretor Presidente da NOVACAP. Finalizando a reunião, o Senhor Conselheiro GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO, em nome dos demais membros do Conselho de Administração, parabenizou o Diretor Presidente ORLANDO CARIELLO FILHO, pelo seu brilhante trabalho frente a Direção da NOVACAP, que apesar de um curto período, realizou grandes benefícios tanto em obras como para os servidores da Companhia. O presidente agradeceu ao Conselheiro GUSTAVO e aos demais Conselheiros pelo apoio que sempre recebeu do Conselho em sua gestão frente a direção da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. ORLANDO CARIELLO FILHO Conselheiro Presidente, AMBROSINO DE SERPA COUTINHO, EDUARDO FELIPE DAHER, BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO, ORLANDO VENTO FILHO e GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, no uso da competência delegada pelo artigo 34 combinado com o inciso V do artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Registrar voto de elogio ao servidor EMIVAL HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 25.166-6, face ao bom desempenho de suas atividades no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, conforme o atestado pelos usuários do Serviço de Táxis do Setor Hoteleiro Sul do Plano Piloto de Brasília.

2 - Determinar o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

CLOVIS LOPES GRANADO

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI  
RETIFICAÇÃO

Referência: 51ª (Quinquagésima Primeira) Reunião  
Plenária Ordinária do dia 19/10/95  
Resolução nº 45 (03/11/95).

Onde se lê: 096.001.602/94-TCB(Manter Penalidade); Leia-se 096.001.602/94-TCB(Novo

Parecer).

Brasília-DF, 07 de novembro de 1995.

Presidente: ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA.  
Membros: ITAMAR JOSÉ TELXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 3 de novembro de 1995

PROCESSO : 053.001.245/95

INTERESSADO: TELEPROM-EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM TRANSECTOR MOVEL PARA O CBMDF

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 /95, em favor do (a) TELEPROM - EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO : 053001253/95

INTERESSADO: PRF CONSULTORIA DE ADMINISTRAÇÃO & NEGÓCIOS S/C LTDA

ASSUNTO: Inscrição no CURSO DE QUALIDADE EM EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 365 /95, em favor do (a) PRF - CONSULTORIA DE ADMINISTRAÇÃO & NEGÓCIOS S/C LTDA.

PROCESSO : 053.001.246/95

INTERESSADO: IMEB-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

ASSUNTO: EXAME DE DENSIOMETRIA OSSEA DA COLUMA CERVICAL E LOMBO-SACRA

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 364 /95, em favor do (a) IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO - CEL QOBM/COMB

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE  
Em 8 de novembro de 1995

PROCESSO: 081.002203/95

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0836/95-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

MARIA DE SOUZA DUARTE

## SECRETARIA DE TRABALHO

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE  
Em 7 de novembro de 1995

PROCESSO Nº: 170.000.005/95

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art.26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aquisição de vale transporte de servidores desta Secretaria, conforme Nota de Empenho nº 363/95, de 03.11.95. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STB para as providências cabíveis.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 1º de novembro de 1995

PROCESSO : 191.000.448/94  
INTERESSADO : LOURDES MARIA BANDEIRA  
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa.  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

Em 3 de novembro de 1995

PROCESSO : 193.000.293/95  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao projeto  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

Em 7 de novembro de 1995

PROCESSO : 193.000.295/95  
INTERESSADO: Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti  
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.580/95  
INTERESSADO: Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA  
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Evento  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.216/95  
INTERESSADO: Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti  
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.231/95  
INTERESSADO: Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti  
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.217/95  
INTERESSADO: Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti  
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

Em 8 de novembro de 1995

PROCESSO : 193.000.129/95  
INTERESSADO : RAIMUNDA NONATA RIBEIRO SAMPAIO  
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa.  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.401/95  
INTERESSADO : MARCELO HERMES LIMA  
ASSUNTO : Apoio financeiro a Projeto de Pesquisa.  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.587/95  
INTERESSADO: FINATEC  
ASSUNTO : Apoio Financeiro a Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.410/95

INTERESSADO: FINATEC

ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT  
Presidente

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 296, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução de Serviço/SLU nº 210, de 31 de julho de 1995 para examinar as concessões e atualizações das vantagens, denominadas Quintos, a que se refere o § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11.07.94, e disciplinada no âmbito do Governo do Distrito Federal pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994; Considerando a nova estrutura administrativa do SLU/DF, criada pela Lei nº 706, de 13.05.94; Considerando finalmente, o contido no processo nº 094.000922/95, resolve:

I- acolher o Relatório apresentado pelo referido Grupo, e, conseqüentemente, aprovar os trabalhos de revisão dos processos relativos à concessão de quintos, pelo mesmo realizados.

II- aprovar o Quadro Demonstrativo de Correlação dos Cargos em Comissão, constante do Anexo da presente Instrução.

III- autorizar a atualização das parcelas de quintos, em decorrência da Lei nº 706, de 13 de maio de 1994, na forma apresentada no anexo Quadro Demonstrativo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS CORRELAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SLU

Nº DE CARGO S	DENOMINAÇÃO 1994	SIMB.	DENOMINAÇÃO 1976	SIMB.	DENOMINAÇÃO 1971	SIMB.
<b>DIRETORIA GERAL</b>						
01	Director-Geral	C.N.E	SUPERINTENDÊNCIA	C.N.E	SUPERINTENDÊNCIA	DA5-04
01	Chefe de Gabinete	DFG-14	Chefe de Gabinete	DFG-14	---	---
05	Assessor	DFA-11	Assessor	DFA-11	---	---
02	Assistente	DFA-07	---	---	---	---
01	Secretário Executivo	DFA-10	Chefe da Secretaria Executiva	DFG-02	Chefe da Secretaria Executiva	EC-03
04	Secretário Administrativo	DFA-04	Assistente Secretário Administrativo	DFA-01	Secretário Distrital	EC-10
<b>NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>						
01	Chefe do Núcleo de Comercialização	DFG-09	---	---	---	---
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>						
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	DFG-13	Chefe do Serviço Jurídico	DFG-12	---	---
02	Assessor	DFA-11	---	---	---	---
01	Assistente	DFA-07	Assistente	DFA-05	---	---
01	Secretário Administrativo	DFA-03	Assistente	DFA-02	---	---
	Encarregado	DFG-03	Encarregado de Instrução Processual	DFG-01	---	---
<b>NÚCLEO CONTRATOS/CONVÊNIO</b>						
01	Chefe Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-09	---	---	---	---
<b>NÚCLEO REG. E ACOMP. FEITOS</b>						
01	Chefe Núcleo de Reg. e Acomp. de Feitos	DFG-09	---	---	---	---
<b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>						
01	Chefe da Assessoria de Planejamento	DFG-13	GERÊNCIA PROG. E ORGANIZAÇÃO	DFG-12	DIVISÃO PLANEJAMENTO E PROG.	EC-02
02	Assistente	DFA-06	Assistente	DFA-05	---	---
01	Secretário Administrativo	DFA-03	Assistente	DFA-02	---	---
<b>NÚCLEO EST. PESQ. E AVALIAÇÃO</b>						
01	Chefe Núcleo Estudos Pesq. e Avaliação	DFG-09	---	---	---	---
<b>NÚCLEO DE CONT. E ACOMP.</b>						
01	Chefe Núcleo Cont. e Acompanhamento	DFG-09	NÚCLEO APROPRIAÇÃO E CUSTOS	DFG-02	SEÇÃO DE APROP. E ESTATÍSTICA	EC-05
<b>NÚCLEO MODERNIZAÇÃO E ORG.</b>						
01	Chefe do Núcleo de Moder. e Organização	DFG-09	NÚCLEO DE PROG. E CONTROLE	DFG-05	SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	EC-04
<b>ASSESSORIA DE INFORMÁTICA</b>						
01	Chefe da Assessoria de Informática	DFG-13	---	---	---	---
02	Assistente	DFA-06	---	---	---	---
01	Secretário Administrativo	DFA-03	---	---	---	---
<b>NÚCLEO ANÁLISE/PROGRAMAÇÃO</b>						
01	Chefe do Núcleo de Análise e Programação	DFG-09	---	---	---	---
<b>NÚCLEO DE PROCES. DE DADOS</b>						
01	Chefe Núcleo de Processamento de Dados	DFG-09	---	---	---	---
<b>DIRETORIA DE MANUTENÇÃO</b>						
01	Director de Manutenção	DFG-14	GERÊNCIA TRANSP. E EQUIP.	DFG-12	SERVIÇO OFIC. MANUNT. DE VEIC.	EC-05
02	Assessor	DFA-11	Gerente	---	---	---
01	Assistente	DFA-07	Assistente	DFA-05	---	---
01	Secretário Administrativo	DFA-04	Assistente	DFA-02	---	---
<b>DIVISÃO DE TRANSPORTE</b>						
01	Chefe da Divisão de Transporte	DFG-11	---	---	---	---
01	Assistente	DFA-06	---	---	---	---
<b>SERVIÇO CONTROLE DE TRÁFEGO</b>						
01	Chefe do Serviço de Controle de Tráfego	DFG-09	NÚCLEO DE TRANSPORTE	DFG-02	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSP.	EC-07
04	Encarregado de Controle de Tráfego	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Tacografia	DFG-03	---	---	---	---
<b>SERVIÇO ABST. LUBRIF. E BORRACH.</b>						
01	Chefe Serviço de Abst. Lubrif. e Borracharia	DFG-09	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	DFG-02	Encarregado de Manutenção de Veículos	EC-11
05	Encarregado de Abastecimento e Lubrificação	DFG-03	---	---	---	---
03	Encarregado de Borracharia	DFG-03	---	---	---	---
<b>DIVISÃO MANUTENÇÃO DE FROTA</b>						
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Frota	DFG-11	---	---	---	---
01	Assistente	DFA-06	---	---	---	---
<b>SERVIÇO DIAG. APROV. DE PEÇAS</b>						
01	Chefe Serviço de Diagn. Aprov. de Peças	DFG-09	---	---	---	---
<b>SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA</b>						
01	Chefe do Serviço de Oficinas Mecânicas	DFG-09	NÚCLEO OFICINA MECÂNICA	DFG-02	Encarregado de Oficinas Mecânicas	EC-10
02	Encarregado de Veículos Leves	DFG-03	Encarregado e Mecânico a Gasolina	DFG-01	---	---
02	Encarregado de Veículos Pesados	DFG-03	Encarregado de Mecânica a Diesel	DFG-01	---	---
02	Encarregado de Equipamentos	DFG-03	Encarregado e Mág. e Implementos	DFG-01	---	---
<b>SERVIÇO DE ATIV. COMPLEMENTARES</b>						
01	Chefe do Serviço de Atividades Complementares	DFG-09	---	---	---	---
01	Encarregado de Solda	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Tornearia	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Funilaria Lanterna Pintura	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Capotaria	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Manutenção Elétrica	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Ferramentaria	DFG-03	---	---	---	---
01	Encarregado de Conservação	DFG-03	---	---	---	---
<b>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE USINAS</b>						
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Usinas	DFG-11	UNIDADE DE MANUT. DE USINAS	DFG-11	---	---
01	Assistente	DFA-06	---	---	---	---
<b>SERV. DE MANUT. DA USINA TRAT. LIXO</b>						
01	Chefe do Serv. de Manut. Usina de Trat. de Lixo	DFG-09	Encarregado de Manutenção Mecânica	DFG-02	Encarregado de Manutenção Mecânica	EC-09
01	Encarregado de Manutenção Mecânica	DFG-03	Encarregado de Solda	DFG-02	Encarregado de Lubrificação	DFG-02

01	Encarregado de Manutenção Elétrica	DFG-03	Encarregado de Manutenção Elétrica	DFG-03	Encarregado de Manutenção Elétrica	EC-09
01	<b>SERVICO DE MANUTENÇÃO BA UCLT</b>	DFG-03				
01	Chefe do Serviço de Manutenção da UCLT	DFG-09				
01	Encarregado de Manutenção Mecânica	DFG-03				
01	Encarregado de Manutenção Elétrica	DFG-03				
01	Encarregado de Ferramentaria	DFG-03				
01	<b>SERVICO DE MANUTENÇÃO BA UILE</b>					
01	Chefe do Serviço de Manutenção de UILE	DFG-09				
01	Encarregado de Manutenção Mecânica	DFG-03				
01	Encarregado de Manutenção Elétrica	DFG-03				
<b>BIBLIOTECA DE OPERAÇÕES</b>						
01	Gerente	DFG-14	Gerente	DFG-12		
02	Assistente	DFA-11				
01	Assistente	DFA-07	Assistente	DFA-05		
01	Assistente	DFA-04	Assistente	DFA-03		
<b>BIVISÃO DE LIMPEZA URBANA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza Urbana	DFG-11				
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DA ASA SUL</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza Sul	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta Diurna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
01	Encarregado de Coleta Noturna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VARIÇÃO</b>						
01	Chefe da Seção de Variação	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Diurna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
01	Encarregado de Variação Noturna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA NORTE</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza Norte	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta Diurna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
01	Encarregado de Coleta Noturna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VARIÇÃO</b>						
01	Chefe da Seção de Variação	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Diurna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
01	Encarregado de Variação Noturna	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE OPER. ESPECIAIS</b>						
01	Chefe do Distrito de Operações Especiais	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
01	Encarregado de Oper. Especiais Diurnas	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
01	Encarregado de Oper. Especiais Noturnas	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA TAGUATINGA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
01	Secretário Administrativo	DFA-04	Assistente	DFG-01		
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia	DFG-09	Chefe	DFG-02		
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia	DFG-09	Chefe	DFG-02		
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DO GAMA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza do Gama	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
01	Secretário Administrativo	DFA-04	Assistente	DFA-01		
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DE PLANALTA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza do Planaltina	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>DISTRITO DE LIMPEZA DE BRAZILÂNDIA</b>						
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Brasília	DFG-09	Chefe	DFG-02		EC-06
<b>SEÇÃO DE COLETA</b>						
01	Chefe da Seção de Coleta	DFG-07				
01	Encarregado de Coleta	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>SEÇÃO DE VAR. OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
01	Chefe da Seção de Variação Operações Especiais	DFG-07				
01	Encarregado de Variação Operações Especiais	DFG-01	Encarregado de Limpeza Pública	DFG-01	Encarregado de Limpeza	EC-14
<b>BIVISÃO TRAT. DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
01	Chefe do Distrito de Trat. de Resíduos Sólidos	DFG-11				
01	Assistente	DFA-04				
<b>SEV. OPER. BA USINA TRAT. DE LIXO</b>						
01	Chefe do Serviço de Operação da UTL	DFG-09	USINA DE TRATAMENTO LIXO	DFG-11	USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	EC-09
01	Encarregado de Operação	DFG-01	Encarregado de Tratamento de Lixo	DFG-02	Chefe	
01	Encarregado de Triagem	DFG-01	Encarregado de Controle e Qualidade	DFG-02		
01	Encarregado de Compostagem	DFG-01				
01	Encarregado de Armas de Matariais Recicláveis	DFG-01				
01	Encarregado de Conservação	DFG-03				
<b>SEV. OPER. USINA CENT. TRAT. LIXO</b>						
01	Chefe do Serviço de Operação da UCLT	DFG-09	USINA CENTRAL DE TRAT. LIXO	DFG-11		
01	Encarregado de Operação	DFG-01	Encarregado de Tratamento de Lixo	DFG-02		
01	Encarregado de Triagem	DFG-01	Encarregado de Controle e Qualidade	DFG-02		
01	Encarregado de Compostagem	DFG-01				
01	Encarregado de Armas de Matariais Recicláveis	DFG-01				
01	Encarregado de Conservação	DFG-01				
<b>SEV. OPER. USINA INC. LIXO ESPECIAL</b>						
01	Chefe do Serviço de Operação da UILE	DFG-09	USINA DE INCIN. LIXO ESPECIAL	DFG-11		
01	Encarregado de Operação	DFG-01	Encarregado de Tratamento de Lixo	DFG-02		
01	Encarregado de Conservação	DFG-01	Encarregado de Controle e Qualidade	DFG-02		
<b>BIVISÃO DE ATERROS</b>						
01	Chefe do Distrito de Aterros	DFG-11				
01	Assistente	DFG-06				
<b>SERVICO DE ATERROS SANITÁRIOS</b>						
01	Chefe do Serviço de Aterros Sanitários	DFG-09	UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO	DFG-11	SEÇÃO DE VAZADOUROS	EC-12
01	Encarregado de Operação	DFG-01	Encarregado de Aterro Sanitário	DFG-02	Chefe da Seção de Vazadouros	
<b>SERVICO ATERROS DE RESID. OBRAS</b>						
01	Chefe do Serviço de Aterros de Resíduos de Obras	DFG-09	UNID. ATERRO E RESÍDUOS OBRAS	DFG-11		
01	Encarregado de Operação	DFG-01	Encarregado de Aterro e Resíduos de Obras	DFG-02		
<b>SERVICO RECUP. ÁREAS DEGR./BARRAS</b>						
01	Chefe do Serviço de Recup. Áreas Degradadas	DFG-09				
<b>BIBLIOTECA ADMINIST.-FINANCEIRA</b>						
01	Diretor Administrativo-Financeiro	DFG-14	DIRETOR	DFG-12	DIRETOR	EC-01
01	Assistente	DFA-11				
01	Assistente	DFA-07	Assistente	DFA-05		
01	Assistente	DFA-04	Assistente Auxiliar	DFA-03		EC-06
<b>BIVISÃO DE MATERIAL</b>						
01	Chefe do Distrito de Material	DFG-11	SEÇÃO DE MATERIAL	DFG-02	SEÇÃO COMP. GUARDA MATERIAL	EC-08
01	Assistente	DFA-06	Chefe			
<b>SERVICO DE MEB. ESCOLAS</b>						
01	Chefe do Serviço de Mobiliário	DFG-09				

<b>SERVICO DE COMPRAS</b>						
01	Chefe do Serviço de Compras	DFG-09				
<b>SERVICO DE ALMOXARIFADO</b>						
01	Chefe do Serviço de Almoxarifado	DFG-09	Encarregado de Almoxarifado	DFG-01	Encarregado de Almoxarifado	EC-09
01	Encarregado de Recebimento e Registro	DFG-01				
01	Encarregado Expediente e Controle de Estoque	DFG-01				
<b>BIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>						
01	Chefe do Distrito de Serviços Gerais	DFG-11				
01	Assistente	DFA-06				
<b>SERVICO DE PATRIMÔNIO</b>						
01	Chefe do Serviço de Patrimônio	DFG-09	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	DFG-01	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSP.	EC-09
01	Encarregado de Patrimônio	DFG-01	Chefe da Seção de Patrimônio	DFG-01	Chefe da Seção de Patrimônio e Transportes	
<b>SERVICO DOC. COMUNIC. ADMINIST.</b>						
01	Chefe do Serviço de Doc. Comunicação Administrativa	DFG-09	SEÇÃO DE DOC. COM. ADMINIST.	DFG-01		
01	Encarregado de Biblioteca	DFG-01	Chefe	DFG-01		
01	Encarregado de Registro	DFG-01				
<b>SERVICO CONS. E MARUT. PRÓPRIOS</b>						
01	Chefe do Serviço de Cons. e Marut. de Próprios	DFG-09	SEÇÃO CONSERV. REPAROS	DFG-01	SEÇÃO DE SERV. GERAIS	EC-11
01	Encarregado de Reparos e Obras Cíveis	DFG-01	Chefe	DFG-01	Chefe	
01	Encarregado de Zeladoria de Próprios	DFG-01	Encarregado de Zeladoria de Sedes	DFG-01	Encarregado Adm. de Sedes	EC-13
<b>BIVISÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>						
01	Chefe do Distrito de Orçamento e Finanças	DFG-11				
01	Assistente	DFA-06				
<b>SERVICO DE CONTABILIDADE</b>						
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	DFG-09	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	DFG-01	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	EC-06
01	Encarregado de Empenho	DFG-01	Chefe	DFG-01	Chefe	
01	Encarregado de Liquidação	DFG-01	Encarregado Empenho e Liquidação	DFG-01	SEÇÃO DE TESOURARIA	EC-08
<b>SERVICO DE TESOURARIA</b>						
01	Chefe do Serviço de Tesouraria	DFG-09	SEÇÃO DE TESOURARIA	DFG-01	SEÇÃO DE TESOURARIA	EC-08
<b>SERVICO PROG. ORÇAMENTAL FINANC.</b>						
01	Chefe do Serviço Prog. Orçamentário Financeiro	DFG-09				
<b>BIVISÃO DE PESSOAL</b>						
01	Chefe do Distrito de Pessoal	DFG-11	SEÇÃO DE PESSOAL	DFG-01	SEÇÃO DE PESSOAL	EC-01
01	Assistente	DFA-06	Chefe	DFG-01	Chefe	
<b>SERVICO DE CADASTRO FUNCIONAL</b>						
01	Chefe do Serviço de Cadastro Funcional	DFG-09				
<b>SERVICO ACOMP. E PROC. DE VANT.</b>						
01	Chefe do Serviço Acompanh. e Proc. de Vantagens	DFG-09				
<b>SERVICO DE CADASTRO FINANCEIRO</b>						
01	Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro	DFG-09	SEÇÃO DE CADASTRO FINANC.	DFG-01		
<b>SERVICO MEDIC. HIG. E SEG. DO TRAB.</b>						
01	Chefe do Serviço Médico Hig. e Seg. do Trab.	DFG-09	SEÇÃO MED. HIG. E SEG. DO TRAB.	DFG-01		
01	Secretário Administrativo	DFA-01	Chefe da Seção	DFG-01		
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>						
01	Secretário Administrativo	DFA-01				

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 094.001.040/94  
INTERESSADO : SECOR/DISERG/DAF  
ASSUNTO : Fornecimento de gêneros alimentícios

Manifesto-me de acordo com os pronunciamentos da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, exarados às fls. 324/327 do processo nº 094.001.040/94.

Assim sendo, DECIDO:  
a) considerar inadimplente a Firma MARQUES E LIMA LTDA., tendo em vista os termos da recusa de fornecimento de leite, objeto da corres pondência, datada de 13 de setembro de 1995, constante às fls. 318 do presente processo;  
b) aplicar à referida Firma, com fulcro no inciso III, combina do com o parágrafo terceiro da Cláusula Oitava, do Contrato nº 014/95, constante de fls. 151/155 do presente processo, multa de 20% (vinte por cento) calculada com base na projeção dos valores correspondentes aos fornecimentos mensais, que seriam realizados até o termo final do Con trato, a partir da data de sua interrupção;  
c) rescindir, sem prejuízo da sanção aplicada, o Contrato men cionado na alínea anterior, a partir de 16 de setembro de 1995, com ful cro no inciso III da Cláusula Sétima, do mesmo instrumento contratual.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Parecer nº 095/95 - GAB/PRG  
Interessada: Secretaria de Governo  
Assunto: Fixação da remuneração dos membros de todos os Conselhos do Distrito Federal e dos diretores de suas empresas.

(a) Entendimento no sentido de que a remuneração dos diretores deverá ser tratada individualmente, com a submissão ao Governo do Distrito Federal das propostas para cada hipótese.

(b) A remuneração dos Conselheiros Fiscais deverá ser fixada como remuneração global mensal com a obrigatoriedade de que o Conselho Fiscal se reúna pelo menos uma vez por mês, no exato percentual de "um décimo da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros", de acordo com o disposto no art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76. **Ou seja, referido valor não será pago por reunião.**

- IV - Da fixação da remuneração dos integrantes do Conselho de Administração

Pela qualificação jurídica dos integrantes do Conselho de Administração, está óbvio que a designação da Vice-Governadora ou de Secretário para integrá-lo não se constitui em exercício de cargo, função ou emprego remunerado. O exercício da função de membro do Conselho de Administração não encerra qualquer ato de subordinação à empresa. Ao contrário, por se constituir o Conselho de Administração em órgão da sociedade, quem o integra **presenta o interesse do acionista majoritário, que no caso é o Distrito Federal.**

Ademais, ao não se subsumirem "ao regime jurídico único a que se refere o art. 39 da Lei Maior federal", conforme o entendimento de DIÓGENES GASPARINI, os agentes políticos distritais - Governador, Vice-Governadora e Secretários do Distrito Federal - não estão sujeitos à proibição do art. 119 da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, mandado aplicar no Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei Distrital nº 197/91.

Dai porque os agentes políticos têm direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelas importantes atribuições cometidas aos membros dos Conselhos de Administração - art. 142 da Lei nº 6.404/76 - sugere-se que a sua remuneração seja fixada do mesmo modo daquela atribuída aos Conselheiros Fiscais. Prevendo ainda o art. 143, § 1º que "os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para o cargo de diretores", sugere-se também que aqueles conselheiros que forem eleitos deverão optar entre a remuneração de diretor ou conselheiro.

## I - RELATÓRIO

A fixação do valor dos chamados *jetons* aos integrantes de todos os Conselhos do Distrito Federal, pertencentes à administração direta e indireta, nesta incluídas as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, é questão de importante atualidade e tema sempre presente em discussão no Governo Popular e Democrático do Distrito Federal.

Pretende-se resguardar as finanças do Distrito Federal e moralizar o serviço público.

A Procuradoria Geral do Distrito Federal já se pronunciou sobre a questão em exame em mais de uma ocasião, sempre tendo como fundamento as disposições contidas no art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 119 da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, mandado aplicar no Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei Distrital nº 197/91.

Importante se faz examinar o tema sob os seguintes tópicos:

- do direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 119 da Lei nº 8.112/90;

- do direito à percepção dos chamados *jetons de présence* pelos servidores públicos civis requisitados;

- da fixação da remuneração dos diretores e dos conselheiros.

## II - PARECER

### DO DIREITO À PERCEPÇÃO DOS CHAMADOS *JETONS DE PRÉSENCE* EM FACE DO DISPOSTO NOS ARTS. 365 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E 119 DA LEI Nº 8.112/90

Como afirmado anteriormente, a Procuradoria Geral do Distrito Federal já se manifestou sobre esta questão, como se pode observar das ementas dos Pareceres nºs 3.875/94 - 1ª SPR (Procuradora Beatriz Kicis Torrents de Sordi - PROCESSO Nº : 030.013.342/93), 3.867/93 - 1ª SPR (Procurador Juvenal Antunes Pereira - PROCESSO Nº : 030.013.245/93), 3.848/93 - 1ª SPR (Procuradora Lenir Neves Fonseca - PROCESSO Nº : 113.001.165/93), 3.526/92 - 1ª SPR (Procurador James Eduardo C. M. Oliveira - PROCESSO Nº : 111.001.135/92), que seguem transcritas:

"EMENTA: PAGAMENTOS DE JETONS. SERVIDORES PÚBLICOS.

Os servidores públicos federais e do Distrito Federal são proibidos de receber gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva do Distrito Federal, por estarem alcançados pela vedação expressa no art. 119 da Lei nº 8.112/90. Interpretação diversa, no sentido de que os servidores públicos federais poderiam perceber a gratificação, pela participação em conselhos do Distrito Federal, acarretaria afronta ao princípio da isonomia, além de não se coadunarem com o princípio da moralidade pública." (PARECER Nº : 3.875/94-1ª SPR - Procuradora Beatriz Kicis Torrents de Sordi - PROCESSO Nº : 030.013.342/93)

"EMENTA : LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - VONTADE DO LEGISLADOR - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO COLEGIADO - VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PLÚRIMA, À EXCEÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE GOVERNO. REMUNERAÇÃO POR UMA SÓ PARTICIPAÇÃO.

Ao estatuir no art. 365 da L.O. a vedação da participação de qualquer pessoa em mais de um colegiado, objetivou o legislador distrital o regramento que deve orientar a formação desses órgãos.

Ao Secretário de Governo é permitido participar em mais de um dos colegiados, mas só-lhe é deferida a remuneração por uma só participação." (PARECER Nº : 3.867/93-1ª SPR - Procurador Juvenal Antunes Pereira - PROCESSO Nº : 030.013.245/93)

"EMENTA : Direito Administrativo O artigo 119 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.90), aplicável aos servidores do DF por força do artigo 5º da Lei (local) nº 197, de 04.12.91, não permite o pagamento de *jetons* aos servidores públicos que participem de órgão de deliberação coletiva. Direito Constitucional O artigo 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao focalizar os conselhos, em nada alterou a proibição estatutária do pagamento de gratificações aos servidores, pois a *mens legis*, centralizou-se, exclusivamente, em proibir que 'qualquer pessoa' possa participar de mais de um colegiado." (PARECER Nº : 3.848/93-1ª SPR - Procuradora Lenir Neves Fonseca - PROCESSO Nº : 113.001.165/93)

"EMENTA : PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA. PROIBIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA UNIÃO E DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DOS REQUISITADOS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. VEDAÇÃO QUE NÃO SE ESTENDE AOS SERVIDORES DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA." (PARECER Nº : 3.526/92 - 1ª SPR - Procurador James Eduardo C. M. Oliveira - PROCESSO Nº : 111.001.135/92)

Algumas pessoas entendiam que o art. 365 da LODF se constituía numa espécie de revogação indireta da proibição contida no artigo 119 Lei nº 8.112/90. Para elas, a partir da Lei Orgânica, a vedação do pagamento de *jetons* aos conselheiros-servidores restringir-se-ia,

unicamente, ao caso em que estes viessem a participar de um segundo Conselho, sendo perfeitamente legal a remuneração em relação ao primeiro.

Como deixou bem consignado a Procuradora Lenir Neves Fonseca no PARECER Nº : 3.848/93-1ª SPR:

18. **Data venia**, tal interpretação é impossível de ser sustentada, seja no plano gramatical, seja no teleológico: senão vejamos:

19. Para começar, a redação do artigo 356 da L.O. e do seu parágrafo único, é marcadamente restritiva, começando com dois contudentes "é vedada...", referindo-se tanto a participação de **qualquer pessoa** em mais de um conselho, quanto à remuneração dupla na hipótese dos "Secretários de Governo", únicos que podem acumular.

20. Além disso, os termos da Lei Orgânica são até mais rigorosos do que a proibição singela contida no artigo 119 da Lei nº 8.112/90, pois naquela se fala em **qualquer pessoa** quando o Regime Jurídico único fala apenas em **servidor**. A Lei Orgânica **veda** taxativamente a simples participação da mesma pessoa em mais de um Conselho, enquanto o Regime Jurídico único **permite** a duplicidade de participação, apenas proibindo o pagamento de "jetons". O estatuto limita sua proibição aos servidores da administração direta, enquanto que a L.O. abrange a administração direta e a indireta.

21. Em recapitulação, separemos, em trabalho cirúrgico de resseção, os componentes anatômicos do artigo 365 da Lei Orgânica do DF, acima transcritos:

a) **CAPUT: "É vedada a participação de qualquer pessoa... em mais de um conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhado, no âmbito da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal."**

b) **CAPUT: Ficam ressalvados da proibição acima os "Secretários de Governo, ainda que na condição de suplente."**

c) **PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Secretários de Governo, ainda que na condição de suplente (únicos que podem acumular) "é vedada a remuneração pela participação em mais de um conselho."**

23. Como se vê, o comando do parágrafo único é dirigido unicamente aos Secretários de Estado, pois só eles podem participar de mais de um conselho. Não existe, pois, a menor margem para discernir neste simples adendo de um artigo, ainda assim por ilação, a virtude de derogar a disposição taxativa do artigo 119 da Lei nº 8.112/90, de modo a permitir o pagamento de gratificações de presença a servidores.

24. Além disso, quem ler com isenção o artigo em foco, há de convir que a preocupação dominante do legislador-constituente foi a de estabelecer a vedação peremptória de **qualquer pessoa** participar de mais de um órgão colegiado. De forma alguma pensou em dispor a respeito do pagamento de "jetons", e quando nisso fala acidentalmente, no parágrafo único, é tão só para estabelecer nova vedação, desta vez de recebimento de mais de uma gratificação, mesmo no caso de alguém participar de mais de um colegiado (ressalva dos Secretários de Governo).

25. Em virtude dessas observações, há de se entender o artigo 365 da L.O. do DF como dispositivo de natureza minimamente vedatória e que veio a reforçar seriamente a proibição contida no artigo 119 da Lei nº 8.112/90, no sentido de impedir a participação de **qualquer pessoa em mais de um conselho, mesmo que essa presença não seja remunerada**.

26. Continuando essa exegese do artigo 365 da L.O., será conveniente observar que em nenhum momento cogita ele de servidores, pois se dirige ao universo de "qualquer pessoa". Não se referindo a servidores, em seu **caput**, obviamente não poderia cogitar da gratificação dessa classe, quando, no parágrafo único, fala em remuneração, somente para vedá-la em caso de duplicidade.

27. Em vista do exposto, cumpre reconhecer que andou bem o Senhor Secretário de Administração quando dirigiu o Ofício-Circular nº 1/92 a todos os órgãos do Distrito Federal, para cumprirem rigorosamente o disposto no artigo 119 da R.J.U.S.P.C.U., no objetivo de impedir o pagamento de "jetons" a

membros de conselhos que sejam servidores públicos."

Logo, encontra-se pacificada nesta Casa a inteligência quanto à percepção dos chamados *jetons de presença* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 119 da Lei nº 8.112/90.

#### DO DIREITO À PERCEPÇÃO DOS CHAMADOS *JETONS DE PRÉSENCE* PELOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS REQUISITADOS

No tocante a esse ponto, certo está, inicialmente, que se as entidades estatais a que pertencem os servidores requisitados de outros estados e municípios tiverem instituído o regime jurídico único preceituado na Constituição Federal (art. 39) e neste estiver consignada a proibição, não haverá dúvida. Assume necessário exame a situação na qual ou esses servidores não se encontram regidos pelos devidos estatutos, ou quando estes são omissos acerca do assunto ou consignem a legitimidade do pagamento em exame.

Ao oferecer o PARECER Nº : 3.526/92 - 1ª SPR, o então Procurador James Eduardo C. M. Oliveira, hoje Juiz de Direito nesta Capital, manifestou-se no sentido de que:

"Numa interpretação construtiva, é alcançada a dedução de que os servidores públicos civis requisitados de outros Estados ou municípios não têm direito à percepção de pagamento pela participação em órgão de deliberação coletiva

A afirmativa anterior de que a proibição é de caráter subjetivo, aderindo à condição do servidor, não é incompatível com a presente asserção, haja vista que esta é haurida dos princípios maiores dos direitos constitucional e administrativo.

O art. 119 da Lei 8.112/90 está inserido no título DA ACUMULAÇÃO. As disposições desse título, por sua vez, são inspiradas nos preceitos constitucionais que tratam da proibição de acumular.

Os dispositivos constitucionais que regem o assunto devem informar não só a atividade legislativa do Estado, mas sobretudo sua atividade concreta e, no caso específico, a proibição de acumular tem o intuito de, a um só tempo, resguardar as finanças do Estado e moralizar o serviço público."

Prosseguindo, o ilustre parecerista afirmou que:

"Com efeito, o comando legal proibitivo não explicita apenas uma restrição de caráter pessoal, mas verdadeiro princípio ordenador da atividade administrativa.

Em atenção a essa hermenêutica, não deve a administração, no caso do Distrito Federal, remunerar os servidores públicos civis requisitados, posto que eles se encontram na mesma situação jurídica de seus próprios servidores, aos quais é vedado esse pagamento.

Ressalte-se, novamente, que o espírito das normas proibitivas de acumulação tem como nota particular a proteção do erário público e a moralidade administrativa.

É válido salientar, ainda, que a categoria dos servidores públicos civis, em decorrência do tratamento dispensado pela Constituição Federal, constitui um corpo uniforme e igualitário. Estando, pois, na mesma posição sob o enfoque legal, não podem sujeitar-se a tratamento diferenciado."

E assim arrematou:

"O Distrito Federal estaria estabelecendo desigualdade onde repousa a unidade constitucional se pagasse aos servidores públicos civis requisitados a remuneração em tela

A isonomia, princípio que requer tratamento igual aos que se encontram na mesma posição jurídica abordada pela lei, não permite que a Administração Pública do Distrito Federal trace diferenças onde descansa absoluta paridade.

Não há que se falar, outrossim, que as normas que estabelecem vedações devem ser interpretadas restritivamente, pois a inferência

SUELY MARIA DE SOUSA	25.084-8	RA VI	2º	05.09.89 a 03.09.94
MARIA DE LOURDES B. S. DE OLIVEIRA	25.146-1	PRG	2º	03.10.89 a 01.10.94
EMANUEL DE CASTRO BRITO	25.821-0	RA IV	2º	13.06.90 a 11.06.95
CLÉRIA MARIA DA SILVA	26.088-6	SEFP	1º	13.08.85 a 11.08.90
			2º	12.08.90 a 10.08.95
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	26.192-0	SCE	2º	27.08.90 a 25.08.95
PAULO LOBO JUNIOR	26.335-4	SES	1º	01.10.85 a 29.09.90
			2º	30.09.90 a 28.09.95
IZILENE SOARES BARBOSA	26.359-1	PRG	1º	25.08.85 a 23.08.90
			2º	24.08.90 a 22.08.95
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ	30.171-X	SEFP	1º	18.05.84 a 16.05.89
			2º	17.05.89 a 15.05.94
LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	30.356-9	SEFP	1º	17.02.83 a 15.02.88
			2º	16.03.90 a 14.03.95
JOAQUIM FERREIRA MOTA	30.717-3	SES	1º	28.07.89 a 26.07.94
DAVID SILVEIRA SANTOS	30.835-8	SEFP	1º	01.04.89 a 30.03.94
ISMAEL DA SILVA BARÃO	30.853-6	SETUR	2º	01.02.89 a 30.01.94
GENY NOGUEIRA DE LIMA	31.011-5	SEMATEC	1º	12.09.86 a 10.09.91
VICENTE DE PAULO SOUSA	30.854-4	SETUR	1º	22.01.83 a 20.01.88
			2º	21.01.88 a 18.01.93
MARGARIDA DA SILVA DA C. VIEIRA	31.024-7	RA XIII	1º	29.05.90 a 27.05.95
CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA	31.183-9	SES	1º	02.10.89 a 30.09.94
CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA	31.324-6	SEA	1º	01.11.89 a 30.10.94
SIMONE DA CUNHA ROCHA	31.778-0	SO	1º	18.12.89 a 16.12.94
BELÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.984-8	SEA	1º	28.02.90 a 26.02.95
EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA	32.169-9	SEA	1º	29.05.90 a 27.05.95

VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	32.180-X	SEA	1º	31.05.90 a 29.05.95
MARIA ISABEL R. VIEIRA	32.253-2	SEMATEC	1º	23.05.90 a 21.05.95
ANTONIO FERREIRA LIMA	32.372-1	SEFP	1º	12.07.90 a 10.07.95
DAMIAO NUNES VASSALO	32.719-0	RA I	3º	15.06.89 a 13.06.94
SALUSTIANO SILVA DO VALE	32.933-9	SEA	1º	01.11.90 a 30.10.95
ADÃO NUNES DA SILVA	42.417-X	SEFP	1º	19.08.85 a 17.08.90
			2º	18.08.90 a 16.08.95
JOSEILDA MENDES DE MELLO	44.080-9	SEFP	1º	29.04.85 a 27.04.90
			2º	28.04.90 a 26.04.95
MARIA DA LUZ RIBEIRO	22.363-8	RA-X	1º	06.07.81 a 04.07.86
			2º	05.07.86 a 03.07.91

Tornar sem efeito as Licenças Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 conforme se segue :

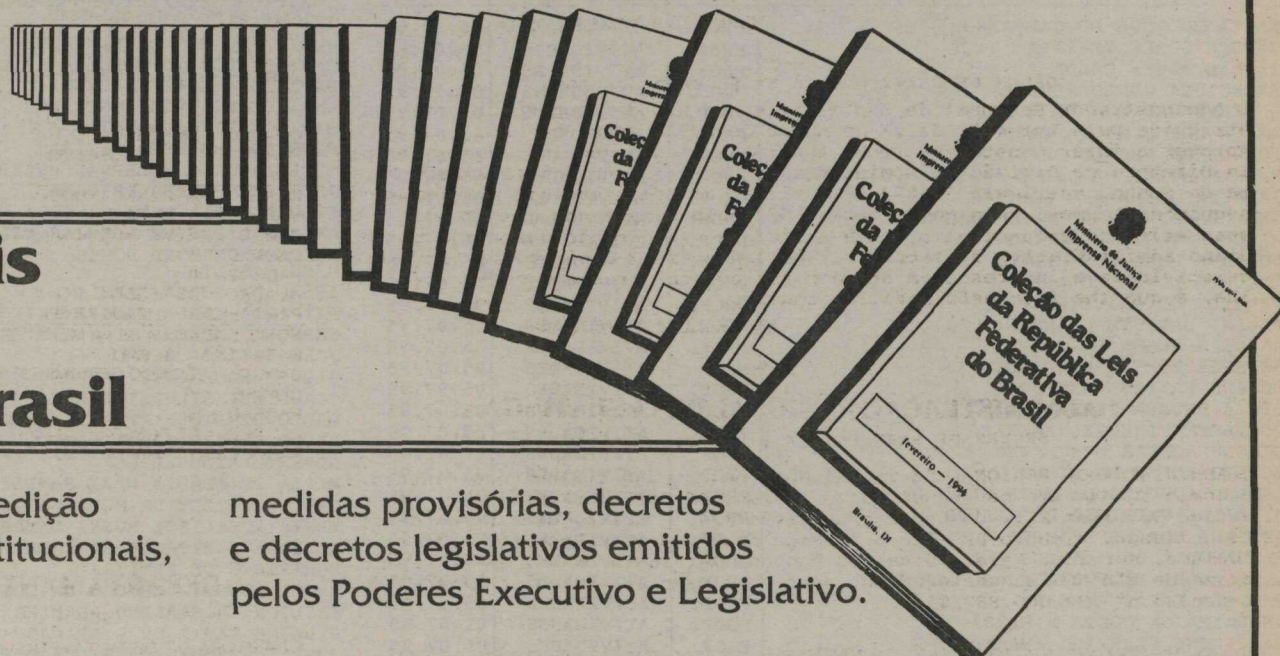
NOME: SOLANGE CAMPOS QUEIROZ, MATRÍCULA: 30.171-X, LOTAÇÃO: SEFP, QUINQUÊNIO: 1º DODF 139 de 20.07.95 página 06

NOME: ISMAEL DA SILVA BARÃO, MATRÍCULA: 30.853-6, LOTAÇÃO: SETUR, QUINQUÊNIO: 2º DODF 126 de 24.06.92.

NOME: VICENTE DE PAULO SOUSA, MATRÍCULA: 30.854-4, LOTAÇÃO: SETUR, QUINQUÊNIOS: 1º e 2º DODF 126 de 24.06.92

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA

# Coletânea das Normas Jurídicas Brasileiras.



## Coleção das Leis da República Federativa do Brasil

Coleção que teve sua primeira edição em 1808, reúne emendas constitucionais, leis complementares, leis,

medidas provisórias, decretos e decretos legislativos emitidos pelos Poderes Executivo e Legislativo.

### Coleção anual

1992	Números 1 a 12	Coleção completa	R\$ 24,80
1993	Números 1 a 12	Coleção completa	R\$ 38,02
1994	Números 1 a 12	Coleção completa	R\$ 83,63
1995	Número 1	-	R\$ 13,75

### Assinatura

Válida por 6 exemplares

Retirada na Imprensa Nacional	Remessa via Correios
R\$ 71,00	R\$ 81,14

### INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900, Brasília, DF  
Fax: (061) 313-9528. Telefones: (061) 313-9905 e 313-9617

SEDIV



## CONCURSO SEMAFRINHO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. PARTICIPE.



Small text at the bottom of the page, including a date stamp and some illegible text.

"Quanto à natureza jurídica da figura do administrador, pondera recentemente Orlando Gomes (*in Revista dos Tribunais*, vol. 429, p. 16) que 'está evidentemente superada a teoria que qualifica esse vínculo como uma relação jurídica informada pelo contrato de mandato. Prevalece atualmente o entendimento de que é uma relação jurídica sobre a base da representação orgânica (Brunet-Cañizares, Buenos Aires, 1960). **Em termos mais simples: o diretor de sociedade anônima não é um mandatário, mas seu órgão**'. Daí conclui o eminente mestre: 'Desta aquisição doutrinária no campo da análise da pessoa jurídica segue-se que a responsabilidade orgânica é responsabilidade *ex lege*. Por outro lado, predomina, em doutrina, a tese de que a condição de administrador decorre não de um contrato com a sociedade, mas de um ato jurídico unilateral, por via do qual se lhe atribui, com os respectivos poderes, a qualidade de órgão da pessoa jurídica. Conquanto esse ato unilateral, denominado nomeação, tenha a eficácia vinculada à aceitação do nomeado, nem por isso se torna contratual, porquanto ela é simples condição de eficácia.'" - grifamos.

Por seu turno, J. X. CARVALHO DE MENDONÇA (*in Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, vol. IV, livro II, pág. 40) sustenta que:

**"Os administradores agem na qualidade de órgãos da manifestação externa da sociedade; personificam esta.** Eles, ao mesmo tempo que põem a sociedade em contato com terceiros, tutelam os interesses da mesma sociedade, dos acionistas e de terceiros; fiscalizam a observância da lei e dos estatutos; obram, como se vê, *motu proprio*. Ora, não se daria isso se fossem simples mandatários.

O mandato é livremente conferido pelo mandante, o qual também livremente fixa a extensão dos poderes. Aqui não existe esta dupla liberdade. A sociedade é obrigada a nomear os seus administradores e há um mínimo de poderes dos quais estes não podem ser privados." - grifamos

Pela qualificação jurídica dos integrantes do Conselho de Administração, está óbvio que a designação da Vice-Governadora ou de Secretário para integrá-lo não se constitui em exercício de cargo, função ou emprego remunerado.

O exercício da função de membro do Conselho de Administração não encerra qualquer ato de subordinação à empresa. Ao contrário, por se constituir o Conselho de Administração em órgão da sociedade, quem o integra **apresenta o interesse do acionista majoritário, que no caso é o Distrito Federal.**

Como visto, J. X. CARVALHO DE MENDONÇA assegura com propriedade que **"os administradores agem na qualidade de órgãos da manifestação externa da sociedade; personificam esta"**. A remuneração percebida pelo exercício de atividade de membro do Conselho de Administração é perfeitamente legal.

Valê observar que o art. 38, *caput* e inciso I, da Constituição da República, dispõe que:

"Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;"

Manifestando-se sobre o tema, JOSÉ AFONSO DA SILVA (*in Curso de Direito Constitucional Positivo*, pág. 631) deixou assim expresso:

"O servidor público *federal, estadual ou municipal*, da Administração *direta ou indireta* (assim deve ser lido o texto do art. 38, *caput*), eleito para cumprir mandato eletivo o exercerá com observância das seguintes regras:

(1) **Se se tratar de mandato eletivo federal** (Deputado Federal, Senador, Presidente e Vice-Presidente da República), *estadual* (Deputado Estadual, Governador e Vice-Governador do Estado) ou *distrital* (Deputado, Governador e Vice-Governador do Distrito Federal), **o servidor ficará afastado do seu cargo, emprego ou função (art. 38, I)**. O afastamento é automático, não depende de requerimento do eleito nem de ato declaratório da autoridade competente, embora seja recomendável uma comunicação do servidor eleito para fins de prontuário. Quando deve dar-se o

afastamento? Recorra-se às regras de incompatibilidade do art. 54, I, b, e se concluirá que a resposta é: *desde a diplomação*, para parlamentares, e *desde a posse*, para cargo do Executivo. **No caso, o afastamento é com prejuízo dos vencimentos, pois não há autorização constitucional para opção entre vencimentos e remuneração do mandato.**" - grifamos.

DIÓGENES GASPARINI (*in Direito Administrativo*, editora Saraiva, 3ª ed. 1993, págs. 42/43) lembra que "os *agentes públicos* podem ser classificados, conforme sistematização de Celso Antônio Bandeira de Mello (*Apontamentos*, cit., p.6), aqui adotada com alguma variação, em *agentes políticos*, *servidores públicos*, *agentes temporários* e *agentes de colaboração*."

Referindo-se aos *agentes políticos*, DIÓGENES GASPARINI (*in obra citada* pág. 43) assim define:

"São os detentores dos cargos da mais elevada hierarquia da organização da Administração Pública ou, em outras palavras, são os que ocupam cargos que compõem sua alta estrutura constitucional. Estão voltados, precipuamente, à formação da vontade superior da Administração Pública ou incumbidos de traçar e imprimir a orientação superior a ser observada pelos órgãos e agentes que lhes devem obediência. Desses agentes são exemplos o Presidente da República, o Vice-Presidente, os Governadores e Vices, os Prefeitos e Vices, os Ministros de Estado, os Secretários estaduais e municipais, os Senadores, os Deputados e Vereadores. Não são, como se vê dessa enumeração, pessoas que se ligam à Administração Pública por um vínculo profissional. Por essa razão pode-se ter um Ministro da Justiça (Jarbas Passarinho) que não é advogado, como já se teve um Ministro da Guerra (Pandiá Calógeras) que não era militar."

O arremate é preciso:

O liame que os prende à Administração Pública é de natureza política, e que os capacita para o desempenho dessas altas funções é a qualidade de cidadãos. São eleitos, a exemplo dos Deputados (CF, art. 45), ou nomeados, como os Ministros de Estado (CF, art. 84, I). **Seus direitos e obrigações derivam diretamente da Constituição e, por essa razão, podem ser alterados sem que a qualquer modificação possam opor-se. Não se subsumem, portanto, ao regime jurídico único a que se refere o art. 39 da Lei Maior federal.**" - grifamos.

Como bem assinala CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "o que os qualifica para o exercício das correspondentes funções não é a habilitação profissional, a aptidão técnica, mas a qualidade de cidadãos, membros da *civitas* e por isto candidatos possíveis à condução dos destinos da Sociedade."

Ao não se subsumirem "ao regime jurídico único a que se refere o art. 39 da Lei Maior federal", os agentes políticos distritais - Governador, Vice-Governadora e Secretários do Distrito Federal - não estão sujeitos à proibição do art. 119 da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, mandando aplicar no Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei Distrital nº 197/91.

Dai porque os agentes políticos têm direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelas importantes atribuições cometidas aos membros dos Conselhos de Administração - art. 142 da Lei nº 6.404/76 - sugerimos que a sua remuneração seja fixada do mesmo modo daquela atribuída aos Conselheiros Fiscais.

A mesma advertência vale para o Conselho de Administração: deverá ser fixada como remuneração global mensal com a obrigatoriedade de que o Conselho de Administração se reúna pelo menos uma vez por mês. Ou seja, referido valor não será pago por reunião.

Prevendo ainda o art. 143, § 1º que "os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para o cargo de diretores", sugerimos que aqueles conselheiros que forem eleitos deverão optar entre a remuneração de diretor ou conselheiro.

É o parecer.

Brasília, 21 de agosto de 1995

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO  
Procurador-Geral

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Nomear NILTON CARLOS BORGES, matrícula nº 18.520-5, para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Cabo BM ANSELMO HENRIQUE GONÇALVES, Matrícula 46.473/2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, o servidor LUÍZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 64.899-0, Desenhista/NOVACAP para substituir SOSTHENES BATISTA PRADO, matrícula nº 34.622-5, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo DFG-05, no período de 27.11.95 à 16.12.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, e considerando o que dispõe a Lei nº 041, de 13/09/89, regulamentada pelo Decreto nº 12.960, de 28/12/90, resolve:

1º - DESIGNAR a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/Brasília-RA-I, nomeando de acordo com o artigo 14, parágrafo único do Decreto em epígrafe, os 05 (cinco) membros representantes da Administração Pública, e os 07 (sete) membros escolhidos pelas representações da Comunidade, respectivamente, conforme entidades e nomes que se seguem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA - SEMATEC, ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VERA CATALÃO; SECRETARIA DE SAÚDE, ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA; SECRETARIA DE OBRAS, VÂNIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS; ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS; CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA NORTE, MARIA ESTELA LINS DA SILVA NUNES; CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA SUL, FREDERICO AFONSO; UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, CARMEM BARREIRA; ASSOCIAÇÃO PRÓ PARQUE DA CIDADE, LUIZ ROBERTO GONZAGA; SOCIEDADE DE AMIGOS DO PARQUE ECOLÓGICO NORTE, FERNANDO EDUARDO CÂNDIDO MOUSINHO; PREFEITURAS DE QUADRAS, NILTON SOARES DE FREITAS e JOSÉ CASTOR ALBUQUERQUE MARANHÃO.

2º - A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/Brasília-RA-I, será presidida pelo Sr. Administrador, sendo o mesmo membro nato.

3º - Determinar que a Comissão elabore o seu Regimento Interno em consonância com o Decreto nº 12.960, de 28/12/90 e demais normas legais pertinentes.

4º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER NEI VALENTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DO CHEFE

Nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90, Parágrafo Único, concedo Licença Paternidade ao servidor abaixo:  
MATRÍCULA : 25.419-3  
NOME : FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA  
DESPACHO : Concedo Licença Paternidade de 23.09.95 à 27.09.95, pelo nascimento da dependente GABRIELLY DE SOUZA MOREIRA, filha nascida em 23.09.95, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, a servidora abaixo:  
MATRÍCULA : 24.696-4  
NOME : MARIA DENIZ FERREIRA DE SOUSA  
DESPACHO : Concedo o Benefício de Salário Família, pela dependente ÉVELYN DE SOUSA PEREIRA, filha nascida em 20.09.95, conforme documentação apresentada.  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Nos termos do Artigo 196, Inciso II, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício Auxílio Natalidade, a servidora abaixo:  
MATRÍCULA : 24.696-4  
NOME : MARIA DENIZ FERREIRA DE SOUSA  
DESPACHO : Concedo o Benefício de Auxílio Natalidade, pela dependente ÉVELYN DE SOUSA PEREIRA, filha nascida em 20.09.95, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUSA DIAS  
Seção de Pessoal

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ATO DO ADMINISTRADOR (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de novembro de 1994. RESOLVE: Elogiar pelo alto espírito de colaboração os seguintes servidores: CARLOS PEREIRA PORTELA, matrícula nº 61.340-1, servente; DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 61.368-1, servente; MÁZIO NELTON DA SILVA, matrícula nº 61.375-0, servente; FRANCISCO ROQUE DE MESQUITA, matrícula nº 65.371-3, servente; GERCIÊ PINTO DE MORAIS, matrícula nº 61.853-5, servente; GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 62.989-8, servente; JOSAFÁ GONÇALVES DE JESUS, matrícula nº 65.291-1, servente; JADIR CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 65.297-0, servente; JOSÉ SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 66.556-8, servente; OSMAR LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 65.613-5, servente; RAIMUNDO MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 65.370-5, servente; SENHORINHO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 62.203-6, servente e PEDRO DA CUNHA FERNANDES, matrícula nº 61.364-9, servente.

HELIO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicado por ter saído, com incorreção, no original, no DODF nº 211, de 01.11.95 pág. 10

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, Inciso XLVI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR nos termos do artigo 13, inciso II e parágrafo 3º, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor da DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das obras de ampliação do estacionamento da QE 07 e estacionamento da QI, 23, no Guará, com serviço de fornecimento de concreto betuminoso usidado a quente, a ser executado pela firma FREITAS-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, de que trata a Nota de Empenho nº 00609/95.

JORGE VICENTE LIMA CAVADAS  
Em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores: LUCIEL PINHEIRO LEMOS, Matrícula nº 94.673-7, En carregada da Seção de Material e Patrimônio, MARTA ALVES MARTINS, Matrícula nº 26.847-X, Técnico de Administração Pública, MARIA DE LOURDES SARMENTO GUIMARÃES, Matrícula nº 30.598-7, Auxiliar de Administração Pública e KÁTIA EDWIRGES DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula nº 43.064-1, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias uteis, os fatos de que trata o processo nº 137.000138/95.

ALÍRIO NETO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR  
Em 3 de novembro de 1995

PROCESSO: 137.000872/95  
INTERESSADO: AGESISLAU LOPES COELHO  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de diárias ao servidor AGESISLAU LOPES COELHO, matrícula 44.035-3, no valor total de R\$ 185,55 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para viagem ao Rio de Janeiro, objetivando participar do Seminário de Licitação para Concessão de Serviço Público, realizado no dia 25 de outubro de 1995.

PROCESSO: 137.000872/95  
 INTERESSADO: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de diárias ao servidor VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 45.314-5, no valor total de R\$ 222,68 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para viagem ao Rio de Janeiro, objetivando participar do Seminário de Licitação para Concessão de Serviço Público, realizado no dia 25 de outubro de 1995.

PROCESSO: 137.000489/95  
 INTERESSADO: WSM COM. E SERV. DE MAT. CONSTRUÇÕES LTDA  
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos termos do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas, resolvo aplicar à firma WSM COM. E SERV. DE MAT. CONSTRUÇÕES LTDA, a multa de R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado do material a que se refere a Nota de Empenho nº 444/95.

PROCESSO: 137.000538/95  
 INTERESSADO: RIO DE JANEIRO - IND. E COM. DE ENVELOPE  
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos termos do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas, resolvo aplicar à firma RIO DE JANEIRO - IND. E COM. DE ENVELOPE, a multa de R\$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado do material a que se refere a Nota de Empenho nº 462/95.

ALIRIO NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 145.000840/95, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Art. 6º, inciso XVI, combinado com o Caput do Artigo 51, da Lei nº 8.666/93, JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DE MACEDO, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, matrícula nº 46.363-9, CLAUDI NA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.756-6, JOSÉ LEOCÁDIO ASSUNÇÃO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.617-7, ADRIANA PEREIRA COQUEIRO, Assistente, matrícula nº 44.515-0, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão julgadora do Convite nº 026/95, referente a Aquisição de material de Construção.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 145.000839/95, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Art. 6º, inciso XVI, combinado com o Caput do Artigo 51, da Lei 8.666/93, JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DE MACEDO, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, matrícula nº 46.363-9, CLAUDI NA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.756-6, JOSÉ LEOCÁDIO ASSUNÇÃO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.617-7, ADRIANA PEREIRA COQUEIRO, Assistente, matrícula nº 44.515-0, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão julgadora do Convite nº 025/95, referente a Aquisição de material de construção (cimento).

JOSÉ SILVA SOUSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

CONCESSÃO DE LICENÇA GALA  
 SERVIDOR: CLÉRISTON GOMES ANDRADE  
 MATRÍCULA: 37.818-6

Concedo Licença Gala, nos termos do Artigo 15, item VIII, do Decreto nº 2.283, de 12.06.73, combinado com o Artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 03.11.95 a 10.11.95.

DENISE RODRIGUES COQUEIRO  
 Chefe da Seção de Pessoal

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 19 de março de 1993, Resolve:

1 - Tornar Oficial o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores da Administração Regional de Planaltina, realizada no período de 15 de outubro de 1994 a 15 de outubro de 1995, conforme abaixo:

2 - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso por parte dos servidores, a contar com a data da publicação desta Ordem de Serviço.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

Presidente

OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro

ODMAR PAULO VIEIRA  
 Membro  
 GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES  
 Membro  
 ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO  
 Secretária

Homologo:

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS  
 Administrador Regional de Planaltina

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO	GRAU	CONCEITO
00.536-3	LUIZ CESÁRIO DE OLIVEIRA	Aux. Adm. Pública	4,00	Bom
01.518-0	CLARINDO JOSÉ DA SILVA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
03.848-2	EDÉSIO DE JESUS	Fisc. de Posturas	5,00	Excelente
03.853-9	EDMUNDO TORRES DA SILVEIRA	Insp. de Obras	4,20	Bom
08.488-3	ADENIR JOSÉ DE O. SOUSA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
12.693-4	JAIME SILVA SOUZA	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
18.284-2	ANTONIO EVANDI MENDONÇA	Insp. Sanitário	5,00	Excelente
19.111-6	OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	Anal. Orçamento	5,00	Excelente
19.197-3	FÁBIO GONÇALVES DA COSTA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
19.269-4	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	Téc. Adm. Pública	4,94	Excelente
19.628-2	FRANCISCO DIMÁS LOPES	Anal. Orçamento	5,00	Excelente
19.724-6	RONALDO RIBEIRO DE FREITAS	Téc. Adm. Pública	4,30	Bom
21.818-9	ANTONIO ALVES DO LAGO	Téc. Orçamento	5,00	Excelente
22.361-1	BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS	Fisc. de Posturas	4,34	Bom
22.373-5	MOISÉS G. DOS SANTOS	Fisc. de Obras	5,00	Excelente
22.396-4	BELANISSE BARBOSA DE SOUZA	Téc. Orçamento	5,00	Excelente
22.788-9	ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO	Téc. Adm. Pública	4,75	Excelente
22.790-0	GERVÁSIO DE O. ALVES	Fisc. Obras	5,00	Excelente
22.802-8	STELLA MARIA A. GOULART	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
22.830-3	JUSCELIA RODRIGUES COSTA	Téc. Orçamento	5,00	Excelente
23.149-5	AILTON RICARDO DA SILVA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
23.220-3	PEDRO CALIXTO AGUIAR	Fisc. Posturas	5,00	Excelente
23.247-5	CÉSAR AUGUSTO ALVIM	Fisc. Obras	5,00	Excelente
23.301-3	ENIVALDO DA SILVA RAMOS	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
23.317-X	JOAQUIM HELENO DA COSTA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
23.365-X	MÁRIO MACHADO DE REZENDE	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
23.872-4	JOÃO BATISTA DE MOURA	Téc. Adm. Pública	4,47	Bom
24.231-4	SEBASTIÃO AFONSO M. FONSECA	Insp. de Obras	5,00	Excelente
24.393-0	JOSÉ DONIZETE D. COELHO	Téc. Adm. Pública	4,70	Excelente
24.401-5	EURÍPEDES R. DOS SANTOS	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
24.660-3	ILMAR CARDOSO DE MELO	Téc. Adm. Pública	4,43	Bom
24.689-1	SEBASTIÃO FONSECA DE MELO	Téc. Adm. Pública	4,50	Excelente
24.976-9	EDCLEY SANTOS FERRAZ	Fisc. de Obras	5,00	Excelente
25.084-8	SUELY MARIA DE SOUSA	Téc. Orçamento	5,00	Excelente
25.187-9	ZENALDE PEREIRA DE MATOS	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
25.288-3	ANTONIO DE PAULO DA SILVA	Fisc. Posturas	4,80	Excelente
25.413-4	HENRIQUE GOMES RABELO	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
25.416-9	ALDA MARTINS FAUSTINO	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
26.665-5	MANOEL MESSIAS DE O. PAIS	Fisc. Obras	5,00	Excelente
26.670-1	ANIBAL GUIMARÃES SOUSA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
26.675-2	MARIA LINO LOPES NUNES	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
26.757-0	MIQUEIAS CORDEIRO VIEIRA	Aux. Adm. Pública	3,66	Bom
26.786-4	MARIA DO CARMO PAZ	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
26.909-3	JOAQUIM DE C. NOGUEIRA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
27.725-8	VALQUIRIA J. DE M. ALVIM	Fisc. Obras	5,00	Excelente
30.578-2	DALLA GONZAGA DE SOUSA	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
30.650-9	NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
30.712-2	MARIA DAS N. D. DE SOUSA	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
30.946-X	MARIA DO S. NUNES MELO	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.015-8	DIÓGENES SOUZA COSTA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.083-2	OSMAR MIRANDA TAVARES	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.085-9	MARGARIDA G. DE SOUZA	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
31.222-3	JANETTE DAS G. L. MESQUITA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.310-6	EDVALDO V. DE OLIVEIRA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.326-2	MARIA APARECIDA V. NOBRE	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.335-1	JACQUELINE A. LOPES	Aux. Adm. Pública	4,90	Excelente
31.336-X	MARCOS A. ALVES DA ROCHA	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.720-9	SHIRLEI XAVIER DE SOUZA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
31.986-4	ROSEMEIRE APARECIDA HOTT	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
32.227-X	LUCIENE RODRIGUES ALMEIDA	Aux. Adm. Pública	4,40	Bom
32.756-5	FRANCISCO A. DE CARVALHO	Téc. Adm. Pública	3,79	Bom
32.985-1	ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	Aux. Adm. Pública	4,90	Excelente
32.986-X	ELOIZA SILVA DE ARAÚJO	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
33.235-6	EDUARDO PEREIRA	Fisc. Posturas	-0-	Est. Probatório
39.672-9	SEVERINO PEREIRA FILHO	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
34.685-3	ERNANE SIMÕES DOS SANTOS	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
34.730-2	CECÍLIO ELIAS DE ALMEIDA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
34.789-2	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
34.812-0	LAÉRCIO NASCIMENTO	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
35.069-9	JOSÉ NERES DE SANTANA	Téc. Adm. Pública	4,80	Excelente
35.078-8	FRANCISCO DE A. JOSÉ DA SILVA	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
36.427-4	LÚCIO BRAZ A. MARQUES	Téc. Adm. Pública	5,00	Excelente
37.722-8	SEBASTIÃO REZENDE	Fisc. Posturas	5,00	Excelente
37.737-6	ELIAS DIAS DE SOUZA	Fisc. Posturas	5,00	Excelente
37.754-6	GIOVANI DE SOUSA PRADO	Fisc. Posturas	5,00	Excelente
37.768-6	EURÍPEDES C. DOS A. VIGILATO	Fisc. Posturas	5,00	Excelente
37.795-3	INALDETE ALVES DA SILVA	Fisc. Posturas	4,02	Bom
38.722-3	EDILENE P. DE SOUSA SILVA	Aux. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
39.060-7	IVONEIDE C. EVANGELISTA	Aux. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
39.342-8	SILAS RAUL M. DA SILVA	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
39.738-5	AIRTON ANÉSIO FERREIRA	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
39.948-5	MARIA LUCINEY DE CASTRO	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
39.951-5	GENIVAL H. DA S. FRANÇA	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
40.599-X	ZILMAR VIEIRA EVANGELISTA	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
40.641-4	ALESSANDRA A. DE ALMEIDA	Fisc. Posturas	-0-	Est. Probatório
40.665-1	MAXWELL NOVAES OLIVEIRA	Fisc. Posturas	-0-	Est. Probatório
40.696-1	VALDETE F. RODRIGUES FILHO	Fisc. Obras	-0-	Est. Probatório
40.700-3	DINALVA CAMPELO TERRÃO	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
40.830-1	NOÉ DIAS DA SILVA	Fisc. Obras	-0-	Est. Probatório
40.850-6	RITA Mª CARNEIRO BRASIL	Fisc. Obras	-0-	Est. Probatório
40.866-2	JOSÉ IVAN F. DA COSTA	Téc. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
40.937-5	EDUARDO BARBOSA MOREIRA	Insp. Sanitário	-0-	Est. Probatório
41.164-7	LUIGI SCHIMITH DALMASO	Fisc. Posturas	-0-	Est. Probatório
41.309-7	KLESST ROBERTO DA S. ARAÚJO	Fisc. Posturas	-0-	Est. Probatório
41.568-5	VERA AUGUSTA S. DO AMARAL	Aux. Adm. Pública	5,00	Excelente
41.675-4	ROSÂNGELA A. GONÇALVES	Aux. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório
42.384-X	EDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	Aux. Adm. Pública	-0-	Est. Probatório

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO	GRAU	CONCEITO
42.422-6	FRANCISCO A.DA C.LIMA	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.443-9	DÁLETE COLONNA V.LIMA	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.476-4	CLAUDINEI DE M. MARTINS	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.602-4	ANA REGINA DA S. LIMA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.614-8	NEIDE PEREIRA CAMARGO	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.702-0	JAILMA ANA V. DA SILVA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.738-1	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.747-0	AURILENO DE OLIVEIRA	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.771-3	DOMINGOS GONÇALVES BONFIM	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.773-X	MARIA DE FÁTIMA CUNHA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.790-X	LINDOMAR SOUSA DA GUIRRA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.804-2	KÊNIA PEREIRA DE SOUSA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.813-2	JUDITH ALVES FONSECA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.843-4	MIRIAN LÚCIA DE M. FONSECA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.848-5	ADÉSIO DE SOUZA COSTA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.860-4	DIVINA MARIA CUNHA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.875-2	LUCIMAR DE O.V.NOGUEIRA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
42.950-3	WILSON ARCANJO JUSTINO	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.031-5	JOAQUINA PEREIRA DE MELO	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.055-2	ROSIMEIRE AFONSO DUTRA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.079-X	ANTONIO SILVA DE LIMA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.105-2	ROSÂNGELA F. DE ALMEIDA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.107-9	LAUDICÉIA T. BERNARDES	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.149-4	ADRIANO FERREIRA MOITA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.152-4	SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.153-2	LUCINEY PEREIRA DA SILVA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.166-4	MÁRIO FELICIANO DE S. FILHO	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.180-X	MARIA A.DA SILVA LOPES	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.227-X	JORIVAL FERREIRA DE SOUZA	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.279-2	ILZA FRANCISCA L.MENDONÇA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.460-4	ARCÁCIO C. DE OLIVEIRA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.464-7	ANA CLÁUDIA DE CASTRO	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.476-0	JUSCIANO FRANCISCO LOPES	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.518-X	DELMA CARDOSO DOS SANTOS	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.614-3	SALMA NOGUEIRA FARIA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.675-5	VALDIR DE ALMEIDA	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.701-8	ALDEIZA DE S. OLIVEIRA	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.967-3	ARLINDO P. DE AZEVEDO	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.023-X	HELENI GOMES PEREIRA	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.107-9	LAUDICÉIA T. BERNARDES	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
43.205-4	DIVINO AVELINO RODRIGUES	Téc.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio
46.542-9	LUIZ ALBERTO C.DA SILVA	Anal.Fin. Controle	5,00	Excelente
32.730-1	ODMAR PAULO VIEIRA	Téc.Adm.Pública	5,00	Excelente
38.775-4	ANTONIA VIANA DOS SANTOS	Aux.Adm.Pública	-0-	Est.Probatorio

DESPACHO DO CHEFE

Nos termos do Artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, ao servidor abaixo:

NOME: ANTONIO ALVES DO LAGO  
MATRÍCULA: 21.818-9

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família pelo dependente HIGO SOARES DO LAGO, filho nascido em 30.10.95, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 196, § 2º da Lei 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade de ao servidor abaixo:

NOME: ANTONIO ALVES DO LAGO  
MATRÍCULA: 21.818-9

DESPACHO: Concedo o Benefício de Auxílio-Natalidade, pelo dependente HIGO SOARES DO LAGO, filho nascido em 30.10.95, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA  
Seção de Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 29º do Regimento Interno e considerando o que estabelece a Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal; considerando o que estabelece o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a Lei nº 41; considerando ainda, a necessidade de se estimular a participação popular para que juntamente ao Governo possa promover o desenvolvimento sustentável. resolve:

NOMEAR para a Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Samambaia, EVALDO SOARES VIEIRA, como Representante da 2ª Companhia de Polícia Militar Independente de Samambaia, em substituição a FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, por o mesmo ter sido transferido da referida companhia, constante da Ordem de Serviço de 20 de abril de 1995.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 40 e parágrafo 3º. do artigo 51, do Decreto nº. 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e parágrafo único do artigo 4º. do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 12.198, de 07 de fevereiro de 1990, resolve:

I - Designar, ELIAS ONOFRE RIBEIRO, matrícula nº. 34.428/1, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração.

II - Designar, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº. 24.590/9, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:  
Designar MARILZA GOMES FERNANDES, matrícula nº 31.284-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM VIEIRA SANTANA, matrícula nº 24.657-3, Chefe do Serviço de Abastecimento de Veículos, símbolo DFG-10, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de licença paternidade do titular, no período de 28.10 à 01.11.95.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:  
Designar REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.848-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARILZA GOMES FERNANDES, matrícula nº 31.284-3, Encarregada do Serviço de Abastecimento de Veículos, símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 28.10 à 01.11.95, por motivo da titular está substituindo o Chefe desse Serviço.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:  
Designar JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula nº 39.076-3, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, para substituir MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, Encarregado do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 27.10.95 a 31.10.95, por motivo da titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:  
Designar MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, Encarregado do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, para substituir LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-10, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 27.10.95 a 31.10.95, por motivo de licença paternidade do titular.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE  
Em 27 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 030.0009203/95. (\*)

INTERESSADO : VICENTE DE PAULA FALEIROS E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os insisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e Delegação de competência da Portaria 43 de Abril/95, autorizo o reconhecimento de dívida, a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho, bem como o pagamento no valor de R\$ 16.361,49 ( Dezesesseis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), a favor de VICENTE DE PAULA FALEIROS E OUTROS, à conta do subelemento 3190-92 Despesas de Exercícios Anteriores.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF dia 7 de novembro de 1995.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 31 de outubro de 1995, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 26.188-2, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Secretária da Comissão Processante relativa ao Processo nº 145.000.495/95.

CARMEN LÚCIA NASCIMENTO E SILVA

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designado pela Portaria de 01 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 03 do mesmo mês e ano, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, resolve:

Designar nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de secretária da Comissão referente ao Processo nº 030.009.549/95.

SIDNEY FRANCISCO AMÂNCIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995 (\*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pelas Portarias nºs 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : DALARRIVA RODRIGUES DE AMORIM MATRÍCULA : 06.185-9 LOTAÇÃO : SEC. OBRAS PROCESSO : 030.003.114/95	1/5	EC-01 (NOVACAP)	25-08-94
NOME : EMÍLIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS MATRÍCULA : 43.827-8 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.013.009/94	4/5 1/5	CCA-6 CCG-5 (TCDF)	01-12-94 01-12-94
NOME : EVA DAS GRAÇAS PEREIRA MATRÍCULA : 22.625-4 LOTAÇÃO : ADM. BRASÍLIA PROCESSO : 030.000.410/92	2/5	DF-02	12-07-94
NOME : LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO MATRÍCULA : 42.037-9 LOTAÇÃO : ADM. SOBRADINHO PROCESSO : 134.000.749/95	1/5	GP-14 (Câmara dos Deputados)	12-08-94
NOME : MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA MATRÍCULA : 00.176-7 LOTAÇÃO : DEPEM PROCESSO : 171.000.083/95	2/5	DF-06	26-12-94
NOME : ELZA CORRAZA MIGUEL MATRÍCULA : 04.908-5 LOTAÇÃO : APOSENTADO/S. EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.008.744/95	3/5 1/5	DF-02 DF-04	12-07-94 12-07-94
NOME : MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR MATRÍCULA : 04.227-7 LOTAÇÃO : APOSENTADO/S. EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.003.661/95	5/5	DF-10	12-07-94
NOME : FAUZE NAGIB SALIBA MATRÍCULA : 10.233-4 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.003.015/95	2/5 1/5	DF-09 DF-05	12-07-94 12-07-94
NOME : FRANCISCO PESSÓA VIRGULINO MATRÍCULA : 10.946-0 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.008.783/95	3/5 1/5	DF-02 DF-01	12-07-94 12-07-94
NOME : JOSE DA SILVA MATRÍCULA : 12.216-5 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.008.975/95	1/5 1/5	DF-05 DF-08	12-07-94 12-07-94

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, no original, publicado no DODF nº 212, 3/11/95, página 13

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pelas Portarias nºs 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : GETULIO LEITE SOARES	3/5	FG-03	12-07-94

MATRÍCULA : 14.818-0 LOTAÇÃO : SEC. OBRAS PROCESSO : 030.007.300/95	2/5	EC-01 (NOVACAP)	12-07-94
NOME : MARIA CONCEIÇÃO BORGES COELHO MATRÍCULA : 03.137-2 LOTAÇÃO : APOSENTADO/SE PROCESSO : 030.004.026/92	2/5	DF-06	12-07-94
NOME : ZÉLIA FONSECA NAZIAZENE MATRÍCULA : 03.661-7 LOTAÇÃO : APOSENTADO/SE PROCESSO : 030.007.989/95	1/5	DF-06	12-07-94
NOME : ZILDA DE FREITAS QUEIROZ MATRÍCULA : 03.669-2 LOTAÇÃO : APOSENTADO/SE PROCESSO : 030.003.973/92	3/5	DF-06	12-07-94
NOME : JOSÉ JOÃO DA SILVA MATRÍCULA : 14.627-7 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.009.502/95	5/5	DF-02	12-07-94
NOME : WALDEMAR FERNANDES DE ANDRADE MATRÍCULA : 09.360-2 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.007.320/95	1/5 4/5	FG-01 (NOVACAP) GEG-01	12-07-94 12-07-94

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

# Apostando no Futuro



Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, reificada em 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convivências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

## Estatuto da Criança e do Adolescente



IMPRESA NACIONAL  
Sua Editora Oficial

**INFORMAÇÕES E VENDAS:**

SIG, Quadra 06 Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF  
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SE DIV

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.233, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

Nomear JOSÉ ANTÔNIO VELOSO DE MELO, matrícula nº 44.426-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.234, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria SEFP nº 1.220, 1º de novembro de 1995, publicada no DODF nº 212, do dia 03 subsequente, que nomeou JOSÉ CARDOSO SOBRINHO, matrícula nº 45.224-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria de Gestão da Subsecretaria de Auditoria.

WASNY DE ROURE

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o afastamento da servidora MARIA CRISTINA FERREIRA SENA, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatria, Classe Especial, Padrão V, matrícula 115919-4, lotada no Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade DRMA/Central para participar de Curso de Mestrado em Ciências de Saúde na Faculdade de Ciências de Saúde da Universidade de Brasília, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 1995, com bolsa de estudos prioridade 2, conforme processo nº 061.007240/95.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor JOÃO GUILHERME FAÇANHA RAMOS, Assistente Superior de Saúde, Médico Oftalmologia, matrícula nº 126.742-6, lotado na Seção de Medicina Integrada/DRMA/Hospital Regional de Taguatinga, para participar do Curso de Ciências Básicas e Curso de Patologia Ocular, bem como do Estágio nos Setores de Córnea e Estrabismo, na Universidade Federal de São Paulo, no período de 1º de fevereiro/1996 a 24 de abril/1997, com Bolsa de Estudos prioridade 2.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção a MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 114.488-9, lotada no HBDF, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/09/95, nos termos do Artigo 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.023665/95.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para prestar Serviço Militar Obrigatório ao servidor RONALDO VIEIRA DE PAIVA, Assistente Superior de Saúde (Médico Ginecologia e Obstetrícia), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.615-1, lotado no HRBz, no período de 24/07/95 a 27/01/96, com base no artigo 85 da Lei 8.112/90, através do processo nº 061.009110/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Enfermagem, NM16-I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por MARIA DE FÁTIMA NETO, matrícula 128.610-2,

lotada no HRAN, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 12/09/95, conforme processo nº 061.039582/95.

MARCIO PALIS HORTA

## HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar LUCIMERE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula 122864-1, para substituir o Encarregado do Setor de Estatística, da Seção de Informação e Documentação Administrativa, desta Unidade de Saúde, Símbolo DFG-03, no período de 11 a 30/11/95, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor JOSÉ MARCELIO C. FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologista, matrícula 113290-3, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente de Emergência, do Gabinete/HRBz., DF -06, no período de 1º a 18/10/95.

Dispensar a servidora NORMA DE ALMEIDA PADILHA, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, matrícula 129528-4, do Cargo de Substituto da Chefia do Centro de Saúde nº 01 Bz., Símbolo DF-08, a partir de 19/10/95.

LUCIANO PINA GOIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

I - Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da lei nº 8.112/90, os servidores:

- AFRA DOMINGA DO NASCIMENTO LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, matrícula 117678-1;  
- VANIA LÚCIA DA SILVA BARROSO, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 124292-0;  
- PEDRO DOMINGUES NETO, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 121505-1, a ausentarem-se do serviço no período de 07 a 14/10/95, por motivo do falecimento da mãe dos mesmos, Odete Maria da Silva.

II - Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", na Lei nº 8.112/90, a servidora DINÁ PINTO RABELO, Assistente Intermediária de Saúde II, Agente Administrativo, matrícula 106556-4, a ausentar-se do serviço, no período de 18 a 28/10/95, por motivo do falecimento de seu pai, José Pinto Rabelo.

III - Autorizar o afastamento das servidoras:

- IRONE DE PAULA ALBANAZ MESQUITA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula 122216-3, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-Go, no período de 19 a 24/11/95.  
- MARILENE DE ABREU SANTOS LINO, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 108949-8, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-Go, no período de 18 a 25/11/95, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

IV - Autorizar o afastamento do servidor MAURICIO MACHADO DA SILVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologista e Obstetra, matrícula 127184-9, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Porto Alegre RS, no período de 03 a 09/11/95, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

LUCIANO PINA GOIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto na Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, item III, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:

- Nome: LINDALVA MARIA DOS SANTOS	Matrícula: 125619-0	Processo: 061.044261-92	Quinquênio(s): 2º 18/05/90 a 17/05/95
- Nome: MARIA GOMES DE MELO	Matrícula: 119269-8	Processo: 061.044051/92	Quinquênio(s): 2º 16/05/87 a 15/02/94
- Nome: JEANE MARIA ALVES S. SILVA	Matrícula: 123572-9	Processo: 061.04406/92	Quinquênio(s): 2º 16/02/90 a 16/04/95
- Nome: MARILIA APARECIDA RODRIGUES	Matrícula: 114743-9	Processo: 061.044078/92	Quinquênio(s): 3º 29/03/90 a 28/03/95
- Nome: MARIA DAS GRAÇAS C. OLIVEIRA	Matrícula: 115075-8	Processo: 061.044028/93	Quinquênio(s): 3º 24/09/90 a 23/09/95
- Nome: LUCIENE DE SÁ M. SOUZA	Matrícula: 108207-8	Processo: 061.044034/93	Quinquênio(s): 4º 19/08/90 a 18/08/95
- Nome: SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	Matrícula: 125868-1	Processo: 061.044142/93	Quinquênio(s): 2º 10/09/90 a 09/09/95

LUCIANO PINA GOIS

## HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, resolve: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 combinada com a Lei 221, de

27/12/91 a seguinte servidora:

ELIANE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula: 127.323-0, Processo: 061.043057/95, Quinquênio: 1º - 22.07.87 a 01.08.92.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

**HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 20 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 207 de 26/10/95, página 32, que autoriza o afastamento do servidor JÚLIO CESAR DO AMARAL, Assistente Superior de Saúde, médico clínico, matrícula 124.842-1, para participar do VI Congresso Paulista de Pneumologia e Tisiologia, no período de 10 a 15/11/1995.

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder licença paternidade, nos termos do artigo 208 da lei nº 8.112/90, ao servidor Djeferson Evangelista dos Santos, matrícula 130.526-3, no período de 30.09 a 04.10.95, em virtude de nascimento de seu filho Denikson Rios Evangelista dos Santos.

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 da lei nº 8.112/90, ao servidor Djeferson Evangelista dos Santos, matrícula 130.526-3, em virtude de nascimento de seu filho Denikson Rios Evangelista dos Santos.

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

**SECRETARIA DE OBRAS****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO (\*)

Adicional de que trata o parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado no âmbito do GDF pela Portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994.

Matrícula nº: 22.742-0

Nome: JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA

Despacho: O servidor faz jus a 5/5 da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 12.07.94.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 187, de 27-9-95, pag. 20

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 152 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 038/90-TCDF, tendo em vista o constante no Processo nº 030.009137/95, resolve:

Autorizar, fundamentado no artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1978, a dispensa de ponto do servidor FLÁVIO AUGUSTO GOMES, matrícula nº 33.604-1, Diretor do Departamento do Sistema Viário/ST, que com provadamente comparecer ao Concurso Público para escolha de estudo, preliminar do Terminal de Transferência da Pámpulha, Abrigos e Estações de Transporte Público por Ônibus de Belo Horizonte/MG, para compor o corpo de jurados, que será realizado no período de 23 a 25 de outubro de 1995.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

PORTARIA Nº 24, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993.

Considerando as metas do Programa de Segurança no Trânsito de respeito à velocidade regulamentada,

Considerando as reclamações dos rodoviários quanto a dificuldade de cumprir as tabelas horárias no tempo de viagem previsto, resolve:

1. Fica instituído Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Transportes, com a finalidade de identificar as linhas urbanas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, cujo tempo de viagem não permite o cumprimento das tabelas horárias dentro do limite regulamentar de velocidade.

2. Designar, para comporem Grupo de Trabalho referido no item anterior, os servidores Márcio Muniz e Silva, matrícula nº 55.495-2/TCB, Carlos José Francisco Gomes, matrícula nº 44.539-8.

representantes da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Izaias Luiz Casemiro, representante do Sindicato dos trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e Transporte de Carga do Distrito Federal, cabendo a presidência ao primeiro.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1977, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, e seu parágrafo único do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, resolve:

Designar MÁRCIA MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 45.445-1, Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, para exercer a função de Secretário do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, bem como validar todos atos praticados, a contar de 18 de abril de 1995.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

ATO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, § 1º, "d" do Decreto nº 49.096/60, resolve:

1- Deferir o pedido de Pensão Militar para: Interessada VALÉRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MATTA (viúva); Instituidor: CLAUDIO JOSÉ MATTA DA SILVA Graduação: 2º Sgt BM Ativa; Vigência: 09 de setembro de 1.995; Fundamentação Legal: Art. 7º, I, 9º, § 3º 16 e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das portarias nº 1.444/SC-5/90, 1.583/93 e 2.826/94-EMFA, com a Pensão Integral de 2º Sargento BM.

2 - LICEA THEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA (viúva); Instituidor: JUAREZ DE OLIVEIRA; Graduação SBM/1 Reformado; Vigência: 30/09/95; Fundamentação Legal: Art. 7º, I, 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nºs 1.444/SC-5/90, 1.583/93 e 2.826/94-EMFA, com a Pensão integral de SBM/1.

NAASSON PEREIRA DE SOUSA- Cel QOBM/Comb

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE****FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar CARLOS MARCELO ESPINDOLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1220-3, Gerente de Jornalismo, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva/FCDF, Código DFG-12, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo expediente do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 06 a 17.11.95, por motivo de viagem à serviço do Titular.

MARIA DE SOUZA DUARTE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor Alejandro Muniz Lucini,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Senhora Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, através da Instrução de 14 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 19.09.95, pag. 28, tendo em vista o disposto no artigo 159 da Lei 8.112/90,

INTIMO, a Vossa Senhoria, a comparecer, por si ou procurador devidamente constituído, com poderes para este fim, perante esta Comissão, dia 08 (oito) de dezembro de 1995, às 16 (dezesesseis) horas, na sala da Seção de Direitos e Deveres da Fundação Cultural do Distrito Federal, sito à Via N-2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, Brasília, Distrito Federal, a fim de ser interrogado sobre os fatos que lhe são imputados, constantes do Processo nº 081.002295/93, no qual está respondendo na condição de acusado por abandono de cargo. O não comparecimento poderá importar no julgamento da questão a sua revelia.

IVAN MOREIRA GARRIDO

Presidente

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE  
Em 6 de novembro de 1995

Nome: Edson da Mota Fernandes

Matrícula: 90.011-7

Despacho: Concedo Licença-Gala no período de 04/08/95 a 11/08/95, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 97 item III-a e certidão de casamento apresentada.

MARIA DE FÁTIMA B. RODRIGUES

DESIGNAR LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 81.495-4, para substituir o Encarregado de Manutenção, símbolo DFG-03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, no período de 13.11 à 02.12.95, por motivo de férias regulamentares de LIO FAUSTINO JÚNIOR.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

PROCESSO Nº : 020.001.580/95  
INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO CONGRESSO.

Autorizada pelo Secretário Adjunto de Governo a concessão de 2 1/2 (duas e meia) diárias e 2 (duas) passagens aéreas ao servidor Marcello Alencar de Araújo, Procurador-Geral do Distrito Federal, para participar do XXI Congresso Nacional de Procuradores de Estado, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05 a 09 de novembro de 1995.

FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA  
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 297, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357/93, resolve:

## FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

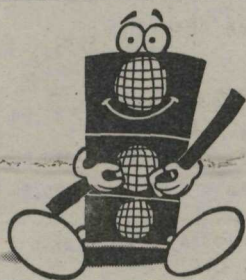
## VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF



APERTE O CINTO. NÃO O ACELERADOR.



VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO.  
REDUZA A VELOCIDADE.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 20/95

Tipo: Menor Preço  
Abertura: 17/11/95  
Horário: 10:00 horas  
Local: Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia-Área Especial nº 04 Lote 01 Setor Tradicional Brazlândia-DF- Divisão de Administração Geral-DAG  
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento das empresas interessadas a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo, que tem por objeto a aquisição de material permanente (Máquina de escrever elétrica e eletrônica e Máquina de calcular). Cópia do Edital com as condições de participação poderá ser obtida no local acima indicado de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00.

Brazlândia-DF, 8 de novembro de 1995

CONVITE Nº 21/95

Tipo: Menor Preço  
Abertura: 17/11/95  
Horário: 14:00 horas  
Local: Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia-Área Especial nº 04 Lote 01 Setor Tradicional Brazlândia-DF - Divisão de Administração Geral - DAG  
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento das empresas interessadas a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo, que tem por objeto a aquisição de material de construção elétrico e hidráulico. Cópia do Edital com as condições de participação poderá ser obtida no local acima indicado de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 e 13:00 às 18:00.

CONVITE Nº 22/95

Tipo: Menor Preço  
Abertura: 17/11/95  
Horário: 16:00 horas  
Local: Edifício sede da Administração Regional de Brazlândia - Área Especial nº 04 Lote 01 Setor Tradicional Brazlândia-DF- Divisão de Administração Geral-DAG.  
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento das empresas interessadas a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo, que tem por objeto a aquisição de material de expediência, impressos e informática. Cópia do Edital com as condições de participação poderá ser obtida no local acima indicado de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00.

JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 18/95

ITEM	RELAÇÃO DE COMPRAS	NOME DO FORNECEDOR	QANT. ADQUIRIDA	PREÇO UNITARIO
01	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO, P/ MB 1314	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	4,90
02	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, P/ P/ MB 1314	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	06 U	13,87
03	SILENCIOSO COMPLETO P/ MB 1314	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	03 U	160,00
04	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA, P/ MB 1314	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	03 U	43,05
06	TERMINAL DE BATERIA, POSITIVO, PARA MB 1314	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	10 U	2,19
07	PARA-CHOQUE TRASEIRO, PARA MB 1314	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	03 U	71,75
09	ENBUCHAMENTO COMPLETO P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA DA PATROL DRESSER 140 C	MOQUEIRA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	01 U	812,40
12	TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR CBT 1105	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	21,00
19	LANEIRO PARA CAMINHÃO, MB 1313	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	07 U	28,70
20	JUNTA DA TAMPÁ DE VÁLVULA P/ VW KONBI	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	1,00
21	VELA DE IGNIÇÃO, P/ VW KONBI	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	02 JG	14,35
22	PASTILHA DE FREIO, P/ VW KONBI	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 JG	18,00
23	LONA DE FREIO, P/ VW KONBI	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 JG	14,00

24	ROLAMENTO INTER. DA RODA DIANTEIRA, P/ VW KONBI	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	04 U	19,80
25	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA, P/ VW KONBI	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	12,00
26	RELÊ DE SETA, PARA TOYOTA	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	01 U	12,00
27	CAIXA DE FUSÍVEL (P/ DISTRIB.) PARA TOYOTA	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	01 U	55,35
29	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA, PARA TOYOTA	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	18,00
33	FLUÍDO DE FREIO, LTA C/ 500 ML	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	20 U	3,50
34	ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL, PARA MB 912	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 JG	4,90
35	LANEIRO COMPLETO C/ BORRACHAS, PARA MB 912	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	20,00
36	CILINDRO MESTRE DE FREIO, PARA MB 1113	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	193,00
37	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO DIESEL	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 JG	4,90
38	CAIXA DE VOLTAGEM, P/ MB 1113	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	29,00
39	PARA-CHOQUE TRASEIRO COMPELO, PARA MB 1113	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	02 U	71,75
40	BATERIA DE 180 AMPERES, 12 V.	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	02 U	250,00
41	DISCO DE FREIO, P/ VW GOL	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	28,00
42	PASTILHA DE FREIO, P/ VW GOL	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 JG	29,00
43	PALHETA DO LIMP. DO PARA-BRISA, PARA VW GOL	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 JG	12,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, PARA VW GOL	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	04 U	39,80
45	VELA DE IGNIÇÃO, PARA VW GOL	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	02 JG	14,35
47	PASTILHA DE FREIO, P/ FIAT UNO MILE	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 JG	23,80
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO FIAT UNO MILE	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	54,30
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILE	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	04 U	19,30
50	VELA DE IGNIÇÃO, P/ FIAT UNO MILE	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	01 JG	14,35
51	SUPORTE P/ LUZ DE PLACA COMPLETO, PARA FIAT UNO MILE	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	01 U	8,00
52	FUSÍVEIS 20 AMPERES	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	20 U	0,10
53	PONTA DA JUNTA DA HOMOCINÉTICA, PARA FIAT UNO MILE	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	02 U	138,00
54	PURIFICADOR DE AR COMPLETO, P/ PÁ CARREG. CASE W-18	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	480,00
55	BULBO (RELOGIO MARCADOR DE TEMPERATURA) P/ MOTONIVELADORA 1405 HUNBER WACO	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	20,80
56	PLACA DE DIODO COMPLETA DE 24 VOLTS, P/ MOTONIVEL. 1405-HW	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	64,00
57	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V, P/ MOTONIVEL. HUNBER WACO 1405	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	72,00
58	BOMBA D'ÁGUA P/ MOTOR SCANIA	RETINAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01 U	320,00
59	GARFO SUP...A REVER...P/ MOTONIVELADORA, HUNBER WACO 1405	BRASPEÇAS - PEÇAS PARA TRATORES E SERVIÇOS LTDA	01 U	95,00

PRAZO DE ENTREGA 10 (DEZ) DIAS APÓS O EMPENHO / VALIADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da CPL

CONVITE Nº 19/95

ITEM	RELAÇÃO DE COMPRAS	NOME DO FORNECEDOR	QANT. ADQUIRIDA	PREÇO UNITARIO
01	AÇUCAR CRISTAL, MARCA BRÁSÍLIA, PCT C/ 5 Kg	ALBRAZ - ALIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	140 PCT	2,19
02	CAFÉ MOÍDO, PACOTE COM 500g, MARCA ARÁBIA	ALBRAZ - ALIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	480 PCT	2,38

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.E.

JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/95

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 1995, às 10:00 horas, na sala de reuniões desta RA.IX, será realizada licitação para 20.475,00m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, nos estacionamentos das quadras QNM 01, QNM 02, QNN 01, QNN 02, ao longo da Avenida MN-01, nos termos da Tomada de Preços 003/95-RA IX.

Ceilândia-DF, 7 de novembro de 1995  
CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 139.000.230/95 - CONTRATANTE: Distrito Federal por meio da RA.XI - CONTRATADA: TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda - OBJETO: Locação da Máquina Copiadora e Redutora Modelo EP410Z PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de Trabalho 03007002121610018 - FONES DE RECURSOS: 020 - SUPLEMENTO DE DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO: 0321 - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 012/95 - SIGNATARIOS: Hélio Lopes dos Santos, Administrador Regional do Cruzeiro RA.XI - e Roberto Ventura Marcelino - Gerente Comercial da TECNOLTA - Equipamento Eletrônicos Ltda Republicado por haver saído com Incorreção no Original, Publicado no DODF de 23 / 08 / 95.

COMUNICADO  
CONVITE Nº 25/95

PROCESSO: 139.000.600/95

OBJETO: Aquisição de material para expediente e ensino, material para limpeza, conservação e higiene, cone para sinalização de trânsito, toner e revelador para copiadoras Xerox e Triunfo e disquetes para microcomputador.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando, no dia 09 de novembro de 1995, às 10 horas, a sessão de desempate dos itens 15,16,17,23,34,43,64,90,92,94 e 95, referente ao processo licitatório em epígrafe, através de sorteio a ser realizado na Sala de Reuniões da Administração Regional do Cruzeiro.

Brasília, 6 de novembro de 1995  
EVANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94(\*)

Processo nº: 146.000.062/95 - Contratante: DF/RA-XVI - Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA. - Licitação: convite nº: 001/95 - Data da Assinatura: 24 de outubro de 1995 - Vigência: 31 de dezembro de 1995 - Valor: R\$ 2.890,00 - Objeto: Locação de uma máquina copiadora modelo X-5021 - Unidade Orçamentária: 11.118 - Classificação Orçamentária da Despesa: 349039 - Fonte de recurso: 000 - Nº da Nota de Empenho: 95NE00234 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 722,50 - Assinantes: P/ DF - RA XVI: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO; P/ XEROX DO BRASIL LTDA: CARLOS TADEU FURQUIM.

(\*) N. da DIJOF/IN - Republicado por ter saído com incorreção, no DODF de 30.10.95, pág. 31.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

Processo nº : 146.000.187/95 - Contratante: DF/RA XVI - Contratada: ELETROTEL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. - Licitação: Convite 002/95 - Data da Assinatura: 07/04/95 - Vigência: 31 de dezembro de 1995 - Valor: R\$ 3.854,00 - Objeto: Instalação de uma Central de PABX-CPA - Unidade Orçamentária: 11.118 - Classificação Orçamentária da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 000 - Nº das Notas de Empenho: 95NE00085 e 95NE00086 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 3.854,00 - Assinantes: P/ DF-RA XVI: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO; P/ ELETROTEL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA: JOSÉ SOBRINHO BARROS.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 25/95  
CONVITE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO(CI

MENTO) ELEMENTO DE DESPESA: 349030.

DATA DA ABERTURA: 16/11/95 às 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação Administração Regional do Recanto das Emas, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, na sala de reuniões DAG/RA-XV, situada na Avenida Vargem da Bênção Chacara nº 03, desta satélite, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epígrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima descrito no horário de 09:00 às 17:00 horas. Os interessados devem comparecer munidos de carimbo da firma.

EDITAL Nº 26/95  
CONVITE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 349030.

DATA DA ABERTURA: 17/11/95 às 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público para conhecimento dos interessados que na

data e horário indicados, na sala de reuniões DAG/RA-XV, situada na Avenida Vargem da Bênção Chacara nº 03, desta satélite, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epígrafado. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima descrito no horário de 09:00 às 17:00 horas. Os interessados devem comparecer munidos de carimbo da firma.

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DE MACEDO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 225, DE 8 DE OUTUBRO DE 1995

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS  
ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESPECIALIDADE I: Agente de Portaria,  
Vigilância, Limpeza, Copa e Jardim  
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nº 072/91-IDR, publicado no DODF nº 82 de 02-05-91, e 179/91-IDR, publicado no DODF nº 181 de 13-09-91 e nº 212/95-IDR, publicado no DODF nº 208 de 27-10-95, RESOLVE reabrir as inscrições para o Curso de Formação - ETAPA II.

Período: 09 e 10-11-95

Horário: 9h às 12h e das 14h30min às 18h

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01

ADEMAR KYOTOSHI SATO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/95

OBJETO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
DATA DA ABERTURA: 04 de dezembro de 1995  
LOCAL : Seção de Material e Patrimônio-Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01-Brasília-DF  
Brasília-DF, 8 de novembro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 040.013.579/94. PARTES: SEFP/DF X ELECTRON - Engenharia, Construções e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 5.7 do Edital da Tomada de Preços 011/94 CPL/SEFP, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, objetivando a execução de serviços de engenharia de operação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e hidráulicas desta Secretaria. PRAZO: 31/12/95. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/96 até 31/12/96. DATA DE ASSINATURA: 08/11/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 011/94 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Cícero de Noronha Barros, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 5/94

PROCESSO Nº 040.013.579/94. PARTES: SEFP/DF X Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 05/94, com base no item 3.2 do referido contrato, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, objetivando a prestação, pela CODEPLAN, de serviços na área de informática, para a SEFP/DF, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: a) aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e software; b) uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; c) prestação de serviços técnicos; d) serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa; e) instalação e manutenção de equipamentos; f) treinamento e g) outros serviços afins. PRAZO: 31/12/95. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/96 até 31/12/96. DATA DE ASSINATURA: 08/11/95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso XVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/94, republicada no DOU de 06/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Jorge Haroldo Martins, na qualidade de Diretor Presidente, Edgar da Silva Fagundes, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e Francisco Luiz Parisi, na qualidade de Diretor de Informática.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 040.013.579/94. PARTES: SEFP/DF X POLITEC Informática Ltda. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 10/89, com base no item 9.1 do Edital da Concorrência nº 004/94 CL-SEA, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados na preparação de documentos, entrada de dados, serviços técnicos especializados, volume e capacidade, a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: 31/12/95. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/96 até 31/12/97. DATA DE ASSINATURA: 08/11/95. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/94 - CL-SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94

PROCESSO Nº 040.013.579/94 - PARTES: DF/SEFP X Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. OBJETO: Alocar e suplementar recursos para atender despesa com a prestação de serviços de informática, de acordo com o processo nº 040.013.579/94. PRAZO: 31/12/95. VALORES: ALOCAR R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),

perfazendo o total de R\$ 843.352,00 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 300700212010001; FR:000; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 00946/95, emitida por estimativa em 09/06/95 pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP; e SUPLEMENTAR R\$ 969.999,00 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), conforme NOTAS DE EMPENHO nº 01181/95, emitida em 11/07/95, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nº 01371/95, emitida em 14/08/95, no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), nº 01556/95, emitida em 12/09/95, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e nº 01832/95, emitida em 26/10/95, no valor de R\$ 117.499,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais), todas emitidas por estimativa, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, perfazendo o total de R\$ 1.813.351,00 (hum milhão, oitocentos e treze mil trezentos e cinquenta e um reais), em reforço a NOTA DE EMPENHO 00946/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 300700212010001; FR:000; UO: 19101; ND: 34.90.39; VIGÊNCIA: Este presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/11/95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação baseada no Art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Jorge Haroldo Martins, na qualidade de Diretor Presidente, Edgar da Silva Fagundes, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e Francisco Luiz Parisi, na qualidade de Diretor de Informática. (Republicado por haver saído com incorreção no original)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 040.013.579/94. PARTES: SEFP/DF X ITAG - Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/95. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/96 até 31/12/96. DATA DE ASSINATURA: 08/11/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 008/94 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Maria Vera Lúcia Domingos, na qualidade de Gerente Administrativo.

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO  
OUTUBRO/95

PROCESSO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR EM UPDF	Nº DE PARCELAS
040.008.051/95	AZIZ SALLUM	ISS	13,088	13
046.000.496/95	ARAMARTE - IND. COM. DE ART. DE ARAM.	ICMS	24,884	04
040.008.603/95	ANA CRISTINA OLIVEIRA	IPVA	2,925	02
042.000.447/95	ANTONIO P. FERNANDES	IPVA	6,677	06
043.001.022/95	ANA RÚBIA A. FERNANDES	ISS	7,610	05
040.007.529/95	ANDRÉ LUIS S. ARAÚJO	ISS	9,120	09
046.000.528/95	ANTONIO PERGENTINO TORRES	IPVA	5,058	04
040.009.067/95	AYRTON LANDIM FIALHO	IPVA	5,290	05
040.006.978/95	ANA CLÁUDIA T. PIRES	ISS	15,197	15
042.000.521/95	ANTONIO CARDOZO SOUZA	ITBI	5,290	05
043.001.200/95	ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA	ISS	6,528	06
040.013.900/94	COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO	ISS	2.782,958	60
040.008.666/95	CELSE KAUFMAN	ISS	11,158	11
040.008.916/95	CONTINENTAL ELET. SER. LTDA	ISS	29,358	14
040.009.042/95	CARLOS DE LIMA JUNIOR	IPVA	8,447	08
042.000.524/95	CABRAL BORGES UTIL. BRINQ.	ICMS	18,214	09
043.001.067/95	CARDOSO BORGES ENGEN.	ISS	65,834	12
045.000.084/95	CELENE LOBO AQUINO	ISS	5,536	05
046.000.475/95	CEILANDIA ESPORTE CLUBE	IPU	203,035	10
046.000.477/95	CEILANDIA ESPORTE CLUBE	TLP	10,424	05
040.007.048/95	CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS	ISS	278,018	36
040.008.546/95	DROGARIA DROGAMAR LTDA	ICMS	186,696	36
040.007.118/95	DROGARIA DIA E NOITE LTDA	ICMS	24,131	12
042.000.547/95	DIMAS F. DA SILVA	ITBI	2,088	02
043.000.688/95	DIVINO M. DA SILVA	IPVA	8,254	08
040.008.285/95	DROGARIA ALFA LTDA	ICMS	8,376	03
043.000.936/95	ELISABETE DE SOUSA MELO	ICMS	7,582	07
040.007.557/95	ELIAS DE JESUS F. ARAÚJO	IPVA	6,228	06
043.001.068/95	EXPRESSO UNIVERSO S/A	ICMS	134,967	36
042.000.451/95	EDVAR L. DE ANDRADE	IPU	4,895	04
040.007.175/95	EXPRESSO UNIVERSO S/A	ISS	23,115	11
042.000.526/95	ELIZA DE O. E SILVA	ITCD	17,208	10
040.007.908/95	EDMAR MOTHE	ISS	11,254	11
042.000.525/95	ELEUDA JESUS P. OLIVIERA	ITBI	13,479	10
040.008.304/95	FLAVIA HELENA P. DE CARVALHO	ISS	15,190	10
040.008.785/95	FLAVILCA COM. REP. LTDA	MULTA	4,750	02
040.006.874/95	FAUSTO WELLINGTON LOPES	IPU	38,944	10
040.007.231/95	FRANCINALDO B. LEAL E OUTROS	ITBI	10,116	03
040.007.245/95	FRANCISCO R. DA ROCHA	IPVA	3,983	03
047.000.078/95	FERRAGENS ASA SUL LTDA	ICMS	41,730	12
047.000.077/95	FERRAGENS CENTRAL LTDA	ICMS	72,520	24
040.002.464/95	GAL STUDIO COLOR SERV. FOTOG. PROF.	ISS	46,857	12
132.000.785/95	GIBÃO CARNE DE SOL LTDA	MULTA	8,085	04
040.008.839/95	HELOISA ARAÚJO MELO	IPU	153,224	10
040.008.828/95	IVAN CASTELLI	ISS	13,882	12
046.000.500/95	IRISTUR TRANSP. E TURISMO LTDA	ICMS	69,464	10
043.000.889/95	JUCIEL DA S. MARIANO	ICMS	7,006	07
040.007.358/95	JOÃO BOSCO B. RABELO	ISS	15,058	07
040.009.106/95	JORGE CARLOS B. RABELO	IPVA	4,243	04
040.009.248/95	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	IPVA	5,442	05
040.009.198/95	JOSÉ ELLIS DA SILVEIRA	IPU	9,840	09
043.001.106/95	JOSÉ INÁCIO L. VASCONCELOS	ISS	7,666	07
040.008.757/95	JOÃO FRANCISCO MARQUES	ISS	11,335	08
040.009.268/95	JOSÉ GUEDES	IPU	107,141	10
043.001.013/95	JOSÉ ARNALDO NOBRE	ISS	12,163	12
040.008.879/95	LUIZ ANTONIO ALVES	IPU	63,082	10
040.007.535/95	LIDER PROMOT. EXEC. DE COBRANÇA	ISS	23,016	10
040.008.342/95	LENICE DENETRE CALIMERIS	ISS	8,410	08
043.000.772/95	LUIZ HENRIQUE G. FERREIRA	IPU	3,643	03
040.008.113/95	LUCIANO COSTA E. SANTO	ISS	14,129	10
043.001.197/95	MARCÍLIO NÉLIO P. DE SOUZA	IPVA	4,480	04
040.008.876/95	MURIEL ANTUNES CHAUVET	IPU	54,973	10
040.003.236/95	MAGRELLA BUTIQUE LTDA	ICMS	990,062	96
043.000.958/95	MH ENGENHARIA LTDA	ICMS	117,651	36
040.009.929/95	MARIA DE FATIMA C. VIEIRA	IPU	5,687	05
046.000.499/95	MARLON P. MARTINS	IPVA	5,510	05
040.006.995/95	M & M CONSULT. E CONTAB. LTDA	ISS	52,572	26
043.000.654/95	MOACIR GONÇALVES CRUZEIRO	ICMS	14,274	14
043.000.958/95	MH ENGENHARIA LTDA	ICMS	117,651	36
042.000.507/95	MÓVEIS MOSER CON. REP. LTDA	ICMS	142,947	12
040.007.538/95	MARIO SERGIU NUNES	ISS	11,328	11

EXTRATO DO PARCELAMENTO DO MÊS: OUTUBRO/95

PROCESSO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR EM UPDF'S	Nº DE PARCELAS
043.001.107/95	WILSON JURANDIR DE O. LOPES	ITBI	8,296	03
040.007.044/95	MAX MAQ. MÁQUINAS SERV. LTDA	ISS	1.070,916	36
040.007.149/95	MÁRCIO CASTRO MOREM	ISS	10,982	10
046.000.487/95	OTONIEL BISPO SALES - ME	TLP	3,419	03
040.009.927/95	OTAMA DANTAS BARRETO	ISS	17,825	17
040.008.804/95	PAULA F. T. DE QUEIROZ	IPU	29,494	10
040.008.802/95	PAULA F. T. DE QUEIROZ	IPU	16,236	10
040.008.803/95	PAULA F. T. DE QUEIROZ	TLP	4,242	04
040.007.688/93	PISCINAZUL ROCHA IND. COM. LTDA	ICMS	40,775	20
040.006.910/95	PRATA IND. COM. ALIMENTOS	ICMS	195,738	36
042.000.508/95	QUASSIO TULIO FERREIRA	ISS	3,555	03
040.006.550/95	ROTOR COM. SERV. E REP. LTDA	ICMS	9,360	04
040.006.551/95	ROTOR COM. SERV. E REP. LTDA	ISS	6,763	03
040.007.172/95	ROSICLER N. DA S. FERNANDES	ISS	9,119	09
040.008.670/95	RAIMUNDO NONATO F. DO L. FILHO	ISS	19,793	19
040.008.889/95	RENATO DOS ANJOS VILELA	ISS	12,248	12
040.008.687/95	RENATO LUCIA FRANÇA	ISS	19,793	12
040.007.464/95	RÁPIDO TRANSPAULO LTDA	ICMS	92,910	08
047.000.083/95	RAIMUNDO AROLD S. QUEIROZ	IPU	14,184	03
046.000.457/95	SUPERMERCADO MARATAIZES LTDA	ICMS	174,826	12
042.000.498/95	SALUSTIANO R. DE BRITO	ISS	11,659	10
040.007.832/95	THALITA MARIA M. P. MELLO	ISS	9,125	09
043.000.649/95	UNIVERSO SERV. TOPOGRÁFICOS LTDA	ISS	46,690	23
040.008.141/95	UBIRATAN B. PEDROSO	ISS	11,072	11
043.001.020/95	VERTICAL CONST. E MONT. IND. LTDA	ISS	329,451	60
043.001.027/95	VICTOR NAPOLEON T. VASQUEZ	ISS	8,849	08
TOTAL			8.428,296	

MARIA TERESA MELO PAZ  
CHEFE

DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS  
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 7/95

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à Fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 22 do Decreto 16100 de 29 de novembro de 1994, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 20 (VINTE) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, nos termos do artigo 14 do Decreto 16106 de 30 de novembro de 1994. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/UPDF	ESPÉCIE
353/95	0330654-2	MARIA ELIZABETH NOGUEIRA DE PINHO	29,895	IPU/TLP
364/95	0302212-9	CESAR DE ARAUJO GALVÃO	14,742	IPU/TLP
391/95	1412250-2	CLAUDIO SOUZA CASTELO BRANCO	5,989	IPU/TLP
406/95	1410508-X	JACQUES DE OLIVEIRA PENA	9,700	IPU/TLP
414/95	4517985-9	DAVID LUIZ DA SILVA	4,840	IPU/TLP
418/95	1402638-4	RITA DE CASSIA FERRAZ RIBEIRO	6,266	IPU/TLP
551/95	0330411-6	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA	30,074	IPU/TLP
559/95	1401617-6	IVO VALERIO DOS SANTOS	9,268	IPU/TLP
585/95	3508005-1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	1,142	IPU/TLP
589/95	3022118-8	ISABEL DIAS SOUTO	2,171	IPU/TLP
591/95	2117043-6	LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA	0,794	IPU/TLP
604/95	1015025-0	MARIA TERESA MACHADO CERDEIRA FREITAS	5,403	IPU/TLP
621/95	4543883-9	PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	16,261	IPU/TLP
624/95	3017257-8	RONALDO GONÇALVES FERRAZ	10,876	IPU/TLP
631/95	1816068-9	NIVALDO GONÇALVES DAS NEVES	4,502	IPU/TLP
634/95	1850039-0	MATILINO BARBOZA DA SILVA	2,774	IPU/TLP
635/95	3070566-5	JOÃO PEDROSO DIAS	0,665	IPU/TLP
636/95	3067492-1	LOURIVAL DUARTE DE LIMA	0,665	IPU/TLP
643/95	0800878-7	JOÃO B. MUSEFATO	9,037	IPU/TLP
647/95	3501785-6	JOSÉ ROBERTO RESENDE	0,855	IPU/TLP
649/95	3518860-X	JOSÉ FRANCISCO AMANCIO	0,429	IPU/TLP
673/95	0311275-6	ABELARDO PONTES LIMA NETO	18,932	IPU/TLP

678/95	0303949-8	MARCÍLIO MENDES DE OLIVEIRA	12,970	IFTU/TLP
681/95	1851402-2	ERIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO	4,731	IFTU/TLP
699/95	1001231-1	PAULO BAETA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21,159	IFTU/TLP
707/95	3075329-5	APARECIDA AREUZA MORAIS ROCHA	0,779	IFTU/TLP
713/95	0310532-6	LUIZ FERNANDO TAVARES	11,492	IFTU/TLP
719/95	0630175-4	BRASÍLIA PALACE SERVIÇO DE BUFFET LTDA	65,497	IFTU/TLP
738/95	4592021-4	PEDRO DA COSTA GONTIJO FILHO	5,043	IFTU/TLP
739/95	4554774-2	BRUNO MAZZETTI	10,081	IFTU/TLP
130/94	0710567-3	ESTELITA FERREIRA DE JESUS	15,743	IFTU
132/94	4524590-8	MÔNICA VIRGINIA CONRADO	3,138	IFTU
133/94	3042539-5	JONES BATISTA MANEIRO	7,879	IFTU
137/94	4573721-5	SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS	2,069	IFTU
474/94	4589814-6	ANTÔNIO CÉSAR REBELO DE AGUIAR	135,844	IFTU/TLP
475/94	4589808-1	ANTÔNIO CÉSAR REBELO DE AGUIAR	279,319	IFTU/TLP
495/94	1022960-4	MARIANA MOREIRA ARAÚJO	2,036	IFTU/TLP
510/94	4582430-4	MANUEL DE JESUS REBELO VIEIRA	7,422	IFTU/TLP

Brasília-DF, de novembro de 1995  
SUZI CORRÊA MARQUES COSMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/95

Abertura : 28.11.95 às 10:00 horas;

Objeto: Ampliação de 02 salas de aula na Escola Classe Santos Dumont - DF 130 - Núcleo Rural Santos Dumont e 04 salas de aula no Centro de Ensino Taquara - BR 020 - Núcleo Rural Taquara - Planaltina - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo: 03, Sub-grupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 223, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 27.11.95.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
IVANA FERNANDES ALVES  
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 78 E 79/95

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados nas Tomadas de Preços nºs 078 e 079/95, que os resultados de habilitação encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "d" - 2º andar.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
IVANA FERNANDES ALVES  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**ESPÉCIE:** Contrato no 107/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e MGM - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nas Estações de Tratamento de Esgoto dos Hospitais Regionais de Taguatinga e Ceilândia, discriminadas no Anexo I do presente ajuste. **VALOR:** Total Mensal de R\$ 5.914,05 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000 - N.E. no 05410/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 295/95 - Processo no 061.001201/95. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/95. **PELA**

**FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** RONALDO MARTINS DE ALMEIDA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

**ESPÉCIE:** Contrato no 108/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma VETON ELETROMEDICINA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos de propriedade da Fundação, discriminados no anexo I deste contrato. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000, N.E. No 05473/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 doze meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 182/95, processo no 061.001301/95-FHDF. Contratada sujeitar-se-á as disposições contidas na Lei 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** WELLINGTON VIDAL CORRÊA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

**ESPÉCIE:** Contrato no 109/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, em 01(um) aparelho de determinação de Sódio, Potássio e Cloro por ION Seletivo, marca AVL, instalado no Laboratório de emergência do HBDF. **VALOR MENSAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000, N.E. No 05532/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 doze meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de Licitação com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, processo no 061.008476/95-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** RUBENS LÍVIO PEDREIRA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 061.005803/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: aquisição de 4.000 escovas dental infantil e outros.

JUSTIFICATIVA: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/10/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF

PROCESSO: 061.008062/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: aquisição de 16 ampolas de toxina botulinica

JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/10/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF

PROCESSO: 061.008100/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: aquisição de 01 eletrodo de potássio cod. 476270, para aparelho CIBA CORNING 644

JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/10/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF

PROCESSO: 061.008764/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: prestação de serviços de conserto do ventilador pulmonar Narco foxel, mod. 577.

JUSTIFICATIVA: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/10/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF

PROCESSO: 061.009380/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: aquisição de 2.500 comprimidos de melfalano 2mg

JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/10/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF

Brasília, 7 de novembro de 1995

JOELSON DONIZETTI DEVOTI

Diretor do Departamento

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 439/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FHDF, comunica aos interessados que a empresa CHT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA interpos recurso contra o Julgamento referente a tomada de preços nº 439/95, processo nº 061.004265/95.

Comunicamos que foi DEFERIDO o recurso interposto pela empresa PRO-MEDI-CO INDUSTRIAL LTDA referente a tomada de preços nº 425/95, processo nº 061.004560/95. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 8 de novembro de 1995

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA

presidente da Comissão

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados com referência a tomada de preços 462/95, processo 061.009528/95. Na observação I do PCM onde se lê: 31 de janeiro de 1991 lê-se 31 de julho de 1991. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados com referência a tomada de preços 462/95, processo 061.009528/95. Na observação I do PCM onde se lê: 31 de janeiro de 1991 lê-se 31 de julho de 1991. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

observação I do PCM onde se lê: 31 de janeiro de 1991 lê-se 31 de julho de 1991. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FHDF, comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, os Resultados de Julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:

- . Processo - 061.001682/93 - C.V.Nº 620/95
- . Processo - 061.005058/95 - C.V.Nº 640/95
- . Processo - 061.008987/95 - C.V.Nº 650/95
- . Processo - 061.009293/95 - C.V.Nº 651/95
- . Processo - 061.009271/95 - C.V.Nº 662/95

Brasília, 8 de novembro de 1995  
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA  
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

Torna público que o resultado da TOMADA DE PREÇOS NACIONAL E INTERNACIONAL nº 005/95, objeto do Processo nº 063.000.137/95, encontra-se afixado em seu quadro de avisos, situado no prédio da FHB.

BRASÍLIA, 7 de novembro de 1995

Torna público que o resultado da TOMADA DE PREÇOS NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 006/95, objeto do PROCESSO Nº 063.000.128/95, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da FHB.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 61/95

ABERTURA: dia 20/11/95 às 15:00 horas  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º andar sala 203  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO  
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CONVITE Nº 64/95

ABERTURA: dia 20/11/95 às 11:00 horas  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º andar sala 203  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO  
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CONVITE Nº 65/95

ABERTURA: dia 20/11/95 às 10:00 horas  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º andar sala 203  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA  
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/95

ABERTURA: dia 24/11/95 às 10:00 horas  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º andar sala 203  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE CAMA E MESA  
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 22 de abril de 1996 do Contrato nº 004/94, celebrado entre a Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para execução de um módulo de dois pavimentos da Sede própria da ASSIM, com área de 481,25m², situado no Assentamento do Riacho Fundo - DF, a ser construído no sistema de argamassa armada. Data Assinatura: 20.10.95. Assinantes: Pela ASSIM: Heloisa Helena Dias. Pela NOVACAP - Orlando Cariello Filho e Marcelo Braga Vieira Júnior.

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de execução de galeria moldada em concreto armado para lançamento final das águas pluviais das Quadras 311 a 327 e 511 a 523 em Samambaia ao lado da BR 060 (Km 8,5).

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de execução de rede tubular para lançamento final das águas pluviais de parte da Quadra 433 de Samambaia ao lado da DF 180.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 08.08.95 a 06.11.95, realizados com base em Convite para fornecimento de materiais-CPFM.

Em R\$

LICITAÇÃO	MATERIAL	FORNECEDOR	QUNT.	UNIT.	TOTAL	CONTRATO	ASSIN.
CPFM-17/95	Rele	Toshiba	5	736,00	3.680,00	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	15	385,25	5.778,75	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	6	385,25	2.311,50	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	7	385,25	2.696,75	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	15	287,50	4.312,50	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	7	386,40	2.704,80	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	10	385,25	3.852,50	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Modulo	Toshiba	6	387,55	2.325,30	1.1206-2	30.10.95
CPFM-17/95	Indicador	Toshiba	5	730,25	3.651,25	1.1206-2	30.10.95
		Valor Total			31.813,35		

Emitido pela: Graq/SSU  
Data : 06.11.95

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/95

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 04/12/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material-TPM nº 070/95, para aquisição chave seccionadora.

Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia, demais informações através dos telefones - 325-2958 e 325-2969.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1995  
ELMA MEDEIROS PALMEIRA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3445 - Ass.: 08.11.95. - Processo: 092.002785/95 - PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. Tomada de Preços TP-050/95-CAESB. OBJETO: Fornecimento de anel Ø, retentor e rolamento, itens 31, 33, 41, 48, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 23.357-95 - GEF/SO/CAESB e próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448.5.008-0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, código 22.403.101.131-4. VALOR: R\$ 41.914,50 (quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/95. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/ ELETRO RIO LTDA: José Carlos Castelli.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 241/95-CAESB, da forma que se segue:

- Firma Santa Efigênia Componentes Eletrônicos Ltda, onde se lê R\$ 504,71 (quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos), leia-se R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no valor total, no item 10 ADJUDICADO erroneamente à firma Telrex Eletrônica Ltda, passa a ser vencedora do referido item a firma Santa Efigênia Componentes Eletrônicos Ltda;
- Firma Telrex Eletrônica Ltda, no valor total, onde se lê R\$ 839,30 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), leia-se R\$ 845,90 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);
- Firma Radelgo Elétrica Ltda, no valor total, onde se lê R\$ 116,94 (cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), leia-se R\$ 133,10 (cento e trinta e três reais e dez centavos).

Brasília, 8 de novembro de 1995.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 287/95, 288/95, 292/95 e 295/95-CAESB, da forma que se segue:

Convite nº CV - 287/95

firma Top Line Móveis de Escritório Ltda, vencedora dos itens 01 e 08, com o valor total de R\$ 683,10 (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos);

firma Evolução Divisórias e Móveis Ltda, vencedora dos itens 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 259,79 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

firma Ludi Móveis p/ Escritório Ltda, vencedora dos itens 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 900,01 (novecentos reais e um centavo);

firma Tecnogeral Representações Ltda, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais);

firma Informatic Comércio e Rep. Ltda, vencedora do item 09, com o valor total de R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos).

Convite nº CV - 288/95

firma Comac Materiais de Construção Ltda, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos);

firma Open Comércio e Serviços Ltda, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 09, com o valor total de R\$ 306,66 (trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos);

firma Coe Coelho e Cia (Casa Iracema), vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);

firma Multiferragnes Ltda, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Convite nº CV - 292/95

firma Eletroenge Materiais de Construção Ltda, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 38,00 (trinta e oito reais);

firma Badeirante Comércio de Materiais Elétricos Ltda, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos);

firma Open Comércio e Serviços Ltda, vencedora dos itens 05 e 06, com o valor total de R\$ 1.489,60 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

firma Elétrica Planalto Ltda, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);

firma Elétrica 213 Ltda, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Convite nº CV - 295/95

firma Supergasbras Distribuidora Ltda, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 1.717,32 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Brasília, 7 de novembro de 1995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/95

Data de abertura: 24/11/95

Horário : 10:00 Horas

Local : Salão Nobre GAB/FZDF - SAIN Parque Rural

Objeto : Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme itens relacionados no anexo I do edital, na data, horário e local acima especificados. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, telefone 274-0470 e 274-2250 ramal 147.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/95

Data de abertura : 24/11/95

Horário : 15:00 horas

Local : Salão Nobre GAB/FZDF - SAIN Parque Rural

Objeto : Prestação de serviços de retífica de motores e outros.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para a prestação de serviços de retífica de motores e outros, conforme itens relacionados no anexo I do edital, na data, horário e local acima especificados. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, telefone 274-0470 e 274-2250 ramal 147.

Brasília-DF, 8 de novembro de 1995

AIRES ROSA DE SOUZA

Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE COMPRAS

PROCESSO Nº: 072.000.147/95. A EMATER/DF torna público que foram adquiridos 12 veículos marca VW/GOL com capacidade para 05 passageiros inclusive o motorista, motor 50 cv, no valor unitário de R\$ 8.428,00 e valor total de R\$ 101.136,00, em conformidade com o artigo 1º da Lei 938, de 20/10/95.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1995

ADERBAL AMARO DE SOUSA

Coordenador de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

GERVASIO TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma da Lei, comunica que por erros de datilografia as abreviaturas das Unida-

des Federativas onde os veículos foram emplacados, saíram após a palavra chassi e não após os números das placas, que agora retificamos. Distrito Federal-DF, placas números: MX 908, NG 802, MT 109, ML 108, MQ 523, MG 839, ME 195, AN 7206, BL 4120, BF 8441, AO 2699, AF 3692, AK 5346, BQ 1709, BD 1356, AS 4645, AX 3332, BI 6872, MW 018, AH 5486, AZ 2951, AY 1316, BA 5528, AQ 8626, BP 8423, AH 4696, GOH 1564, AA 4247, BE 7235, AH 0336, AR 4087, AV 9874, RB 6244, JDP 3842, AL 9570, JDP 1724, AX 3563, AJ 3872, AY 8053, AD 0644, AV 6719, AM 1802, BC 6940, AF 2392, AE 5892, AQ 2958, JDS 1791, AI 0050, AJ 5891, JDP 0958, AR 4323, AC 8888, BI 2983, AF 0266, AM 1481, JDP 2986, BI 6132, AX 7062, BS 2226, BT 4835, BN 9220; Minas Gerais-MG, placas números: EL 140, NZ 327, PK 5828, XN 3029, DG 9210, AJ 305, MY 646, IZ 8393, XL 6662, QC 9823; Bahia-BA, placas números: AD 082, AH 714, UI 7504, MF 9750, DG 1170, AX 6039; Rio Grande do Sul-RS, placas números: SX 954, SX 652; São Paulo-SP, placas números: DN 326, VC 478, YO 3258, IT 6669, BJA 5104; Mato Grosso-MT, placa número: HK 859; Rio Grande do Norte-RN, placas números: PZ 958, IX 7030; Ceará-CE, placas números: BV 0290, XT 2536; Sergipe-SE, placa número: AR 1345; Rio de Janeiro-RJ, placas números: NL 054, VL 2741, WZ 6338, RV 1300, NL 7089, ZZ 2106, QX 0347, XJ 2749; Alagoas-AL, placa número: SZ 226; Goiás-GO, placas números: TE 822, KL 870, AE 577, XB 701, EK 799, KCE 9490, NV 2155, UO 2264, VK 0270, NN 1014, OE 7859, PO 362, JK 866, KBD 7939, TC 9978, MF 0573, JB 7899.

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/95

Processo: 55.004368/95. Objeto: Aquisição de rádios transeptores, opacímetros, radares e binóculos. Capítulo XIV - Da Especificação do Objeto - Item 05 - Nova Redação: Radar - Uso fixo e móvel, composto de 02 unidades separadas, leitor e antena, frequência de operação: Banda KA ou K, com 03 mostradores de 03 dígitos (velocidade da viatura, velocidade monitora, velocidade fixada), controle remoto, relógio digital, saída para computador, impressora e segunda antena. Os demais termos do Edital permanecem inalterados. Nova Data de Abertura das Propostas: 27 de novembro de 1995, às 09:30h.

Brasília-DF, 8 de novembro de 1995.

CLEBER VIEIRA ROCHA

Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/95

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, informa aos interessados que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos, sito ao 2º andar, sala 210 do Ed. Sede desta Autarquia

Brasília-DF, 8 de novembro de 1995.

CLEBER VIEIRA ROCHA

Presidente da Comissão

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital nº 007/91 -PMDF, publicado no DODF nº 09, de 14 JAN 91 e dando cumprimento à determinação judicial, expedida pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito em exercício da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal (Mandado de Segurança nº 34.369/95); Resolve:

Tornar público que as candidatas do concurso público supracitado, CARLA GLEICE DE SOUZA, inscrição nº 2931, classificação 12ª, ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE, inscrição nº 3748, classificação 52ª e SANDRA OLIVEIRA DE LIMA, inscrição nº 3746, classificação 79ª, foram incorporadas na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculadas no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar, como Soldado PM 2ª classe, a contar de 20 de outubro de 1995.

LUIZ ANTONIO DA ANUNCIACÃO - CEL QOPM

(\*).Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 8-11-95, pag. 62.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO Nº 18/95

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, e em consonância com o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante/DF, animais de espécie Equina, sendo 07 (sete) éguas, 05 (cinco) cavalos, 01 (uma) potra e 02 (dois) potros com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários

dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Ordem de Serviço.

Brasília-DF, 8 de novembro de 1995.  
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/95

Processo: 193000592/95-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Centro Feminista de Estudos e Assessoria-CFEMEA; Objeto: Ajuda financeira para atender despesas com o evento "pós beijin-desafios"; Prazo: até 31/01/96; Valor: R\$ 5.275,30 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); Nota de Empenho: 95 NE 00346; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0003; Fonte de Recursos: 00; Código: U.O. 21.201; Elemento: 349039; Dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso XIII, c/c art. 26 da lei 8666/93. Data de Assinatura: 06 / 11 / 95; Despesas de Publicação: Contratante; P/ FAPDF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/Contratado: Guacira Cesar de Oliveira e Iáris Ramalho Cortês, Membros do Colegiado.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 33/95

ABERTURA : 06.11.95 às 09:00 horas  
OBJETO : FORNECIMENTO DE TINTAS AUTOMOTIVAS.  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna publico para conhecimento a quem de direito, que o resultado do Convite acima aça-se afixado, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, Brasília-DF.

CONVITE Nº 36/95

ABERTURA : 30.10.95 às 09:00 horas  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USINA, BUCHA ELÁSTICA.  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna publico para o conhecimento de quem de direito, que foi revisto o voto referente ao Convite acima e o mesmo aça-se, afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU, localizado no 2º andar do Ed. Lex, quadra 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

CONVITE Nº 37/95

ABERTURA : 30.10.95 às 10:00 horas  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna publico para conhecimento a quem de direito, que o resultado do Convite acima aça-se afixado, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, Brasília-DF.

CONVITE Nº 38/95:

ABERTURA : 30.10.95 às 14:00 horas  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna publico para conhecimento a quem de direito, que o resultado do Convite acima aça-se afixado, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, Brasília-DF.

CONVITE Nº 39/95

ABERTURA : 30.10.95 às 16:00 horas  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO.  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna publico para conhecimento a quem de direito, que o resultado do Convite acima aça-se afixado, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/95

ABERTURA : 27.11.95 às 10:00 horas  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 04 ( QUATRO) POLI-GUINDASTE MULTI-ÇAÇAMBA, TIPO BROOKS.  
Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, quadra 702, bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08:00 horas as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/95

ABERTURA : 28.11.95 as 15:00 horas  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 15 ( QUINZE) ÇAÇAMBAS BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 6,0 METROS CÚBICOS.  
Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232, do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, quadra 702, bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08:00 horas as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/95

ABERTURA : 29.11.95 às 09:00 horas  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTORES DE DIVERSAS MARCAS.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232, do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL,

quadra 702, bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08:00 horas as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
FERNANDO DE SOUZA AMORIM  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRENCIAS Nºs 3 E 4/95

O item 3.3.6 passa a ter a seguinte redação: Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1995  
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ  
Presidente da Comissão

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### 2ª SUBPROCURADORIA

REQUERIMENTOS DE PARCELAMENTOS  
OUTUBRO/95

NOME DO CONTRIBUINTE	NAT.	Nº PROCESSO	QT. PARC.	VALOR R\$
JOAQUIM GOMES PEREIRA	IPTU	02001238/95	010	13.645,80
ALAMIR MESQUITA	IPTU	02001241/95	010	8.974,47
ELIEN DE FÁTIMA SAMPAIO	ITBI	02001244/95	010	1.893,03
WILTON DE OLIVEIRA	IPTU	02001245/95	010	1.087,28
JARPAN PHARMA ASSESSORIA PLANEJ.	IPTU	02001246/95	010	7.072,56
RAUL TORRES ARANTES BERNARDES	IPTU	02001247/95	007	741,58
METRO NORTE COM. E REPRESENTAÇÃO	IPTU	02001249/95	004	437,71
FLÁVIO TOMAZ PEREIRA LOPES	IPTU	02001252/95	010	4.886,24
RALBE PARTICIPAÇÕES E INVEST.	ITBI	02001253/95	010	18.352,07
SAMUEL DIAS	IPTU	02001255/95	004	7.877,68
ASSIS CIRINO DA SILVA	IPTU	02001256/95	008	823,25
CARVALHO RIBEIRO ENGENHARIA LTDA	IPTU	02001258/95	010	3.814,94
MENS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	MULTA	02001260/95	006	563,53
SÉRGIO FREITAS MARRECO	IPTU	02001270/95	010	1.092,59
ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS	IPTU	02001261/95	010	7.422,13
ZILDA SOUZA CARNEIRO	IPTU	02001262/95	005	507,06
LIBÓRIO DE ALMEIDA PIMPÃO	IPTU	02001269/95	010	2.925,48
JOSÉ NOCEMOS RIBEIRO CUNHA	IPTU	02001325/95	010	15.307,60
SAEED AHMED HOSSAIN	IPTU	02001294/95	006	663,58
SOC. DOS CRIAD. CÃES PAST.ALE.	IPTU	02001314/95	007	1.518,05
JOACIL DE BRITO PEREIRA	IPTU	02001295/95	010	3.400,61
NILÓ MARTINS BARCELOS	ITBI	02001287/95	010	1.580,46
MECÂNICA BRASÍLIA	IPTU	02001299/95	008	794,83
ANIBAL ARMANDO INOCÊNCIO	IPTU	02001308/95	010	1.473,34
OLEMAR DE SOUZA SANTOS	IPTU	02001303/95	003	381,55
SIZEFREDO FERREIRA LIMA	IPTU	02001309/95	003	351,47
SILVANA DUARTE SILVA E SILVA	IPTU	02001300/95	010	1.542,30
OLAVO DEJACIR OLIVEIRA DE SOUZA	ITBI	02001305/95	010	1.931,34
ABEL DOMINGOS DA SILVA	IPTU	02001306/95	007	760,94
CÁSSIA REGINA POMPILIO SILVA	IPTU	02001304/95	004	460,14
DIRCEU CORTEZ	IPTU	02001296/95	010	1.897,30
SEBASTIÃO JOSÉ DIAS	IPTU	02001310/95	005	500,34
KAISER SISTEMA COM. E REPR.	ICM	02000767/95	096	148.764,09
TOLDOS CHICÃO IND. E COM. LTDA	ICM	02001257/95	036	18.100,86
MS TURISMO LTDA	IPTU	02001313/95	010	2.507,44
MANOEL DE ALENCAR ORARIPE	MULTA	02001312/95	004	399,74
ZELITA ALVES DA SILVA	IPTU	02001311/95	010	2.501,93
FREDERICO JOSÉ TÁDEU VIANA S.	MULTA	02001315/95	010	1.199,22
NÉLIA ROSA ALVES DOS SANTOS	IPTU	02001324/95	010	1.059,70
VANIA LÚCIA RODRIGUES	R: IND.	02001293/95	012	3.802,35
NORMA CASTILHO ALB. A. PAIXÃO	IPTU	02001278/95	005	3.691,52
EDITORIA PERFORMANCE LTDA	ISS	02001340/95	012	3.835,54
PAULO ROBERTO FERREIRA PASSOS	IPTU	02001334/95	010	8.869,93
CODISA CONSTRUÇÕES	IPTU	02001298/95	009	929,70
MARYSIA FERREIRA MEDEIROS	IPTU	02001342/95	009	903,80
ANTONIO RENATO BATISTA DA SILVA	IPTU	02001337/95	004	1.196,41
JNA DE ALECRIM ME	IPTU	02001338/95	003	311,66
IC QUEIROZ ME	MULTA	02001343/95	004	542,50
IRENE GUEDES CAPACHIO	IPTU	02001341/95	004	460,00
GEOFLORA PROD. AGROP.COM.REPR.	IPTU	02001336/95	005	1.124,23
MATER ENGENHARIA	IPTU	02001327/95	010	20.065,98
PAULO DAVID DA COSTA MARQUES	IPTU	02001333/95	010	1.576,22
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	IPTU	02001331/95	010	2.996,96
JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO COSTA	ISS	02001330/95	007	765,84
NINAN ABDEL QADER MUHAMMAD	IPTU	02001328/95	006	589,20
EBM CONSTRUTORA LTDA	IPTU	02001329/95	010	4.169,63
JOSÉ VALDENIR J. FERREIRA	IPTU	02001332/95	010	2.194,07
HP MENDES E CIA LTDA	ICM	02000789/95	096	238.628,17
SÉRGIO ALENCAR BUSLIK	IPTU	02001288/95	010	1.012,07
WASHINGTON LUIZ NOMINATO	IPTU	02001289/95	010	7.191,48
CARLOS BORBA DE SOUZA	IPTU	02001274/95	007	722,40
ORTÊNCIO ALVES DA ROCHA	IPTU	02001282/95	010	5.812,91
BRASÍLIA REPRESENTAÇÕES GERAIS	ICM	02000635/95	095	16.665,49
ANTONIO FRANCISCANGELIS NETO	MULTA	02001356/95	004	399,74
OSMAR DE ALMEIDA RAJÃO FILHO	IPTU	02001359/95	002	1.185,70
FERNANDA TEIXEIRA GURGEL AMARAL	IPTU	02001344/95	004	446,30
ANTONIO CARLOS DE SOUZA SOARAPIÃO	903	02001372/95	004	399,74
PEDRO LUIS VITAS REGUERA BERROZPE	IPTU	02001358/95	010	6.889,97
EDF CONSULTORIA EM PREÇOS. DADOS	ISS	02000751/95	076	93.320,85
SINVALDO FLAVIANA DA SILVA	IPTU	02001376/95	003	661,80
ROMÁRIO MONTEIRO DE SANTANA	IPTU	02001375/95	010	1.975,52
ALFREDO RODRIGUES MARINHO	ICM	02001379/95	010	1.021,52
SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA	IPTU	02001377/95	004	452,88
MM PEÇAS E SERVIÇOS	ICM	02001387/95	012	1.371,01

NOME DO CONTRIBUINTE	NAT.	Nº PROCESSO	QT. PARC.	VALOR R\$
EPECA EXPO PERMAN DOS C.	IPTU	02001374/95	010	2.432,29
HÉLIO TEIXEIRA BRANT	IPTU	02001383/95	002	290,25
EDMILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	IPTU	02001384/95	005	2.665,72
VALDEDIR RESENDE	IPTU	02001385/95	010	1.367,79
ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA	IPTU	02001285/95	010	3.214,76
TELMA CAIADO V. VAM DER BROOCCKE	IPTU	02001415/95	003	358,94
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CRUZ	ID	02001420/95	002	289,43
JOSÉ EDMUNDO PEREIRA	IPTU	02001421/95	010	2.867,33
SEVER ENG. E CONSTR. COM. E IND.	ICM	02001402/95	010	5.228,02
MANOEL PIRES ESTEVES	IPTU	02001399/95	008	818,46
ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	IPTU	02001392/95	004	413,66
ROBERTO CAZAL	IPTU	02001393/95	010	1.163,91
JULIA FELIPE DE ARAUJO E OUTRO	IPTU	02001394/95	005	573,03
AUTO PEÇAS E MECÂNICA MM LTDA	IPTU	02001395/95	006	1.491,84
MARIA LAURENTINA DE OLIVEIRA S.	IPTU	02001396/95	009	914,55
PEDRO MARIA DE ANDRADE	IPTU	02001405/95	005	536,32
IZABELLE CRISTHIANNE DANTES	IPTU	02001410/95	005	797,45
AVANI LIMA SILVA	IPTU	02001411/95	004	393,71
SIRLEY DREYER	IPTU	02001444/95	003	345,09
URUBATAN NICODEMOS SIMÕES BARROS	IPTU	02001445/95	010	3.433,33
ANTONIA FERREIRA	IPTU	02001447/95	009	889,98
ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	IPTU	02001432/95	003	344,98
NILENE APARECIDA DO NASCIMENTO	IPTU	02001439/95	010	1.038,66
ALBERTO FELINTO DE ARAUJO	IPTU	02001440/95	007	719,16
MAURO ROMÃO DE SIQUEIRA	IPTU	02001443/95	010	1.127,63
VANDERLEI MARTINS FRANÇA	IPTU	02001442/95	008	861,20
ISOLINO GOMES JÚLIO	IPTU	02001424/95	010	1.860,85
BRAS FRIOS COMERCIO E REP. LTDA	ICM	02001425/95	012	5.805,46
MOVEIS CREDI SUL LTDA	ICM	02001427/95	012	1.199,49
MARCELINO TAVARES DE ARAUJO	IPTU	02001495/95	010	2.126,23
MARSHÉ CONFECÇÕES COM.REP. LTDA	IPTU	02001460/95	007	2.514,88
PAULO ROBERTO BAETA NEVES	IPTU	02001423/95	010	12.543,83
PEDRO FRANCISCO XAVIER	IPTU	02001446/95	010	3.791,06
ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO	IPTU	02001448/95	010	2.354,56
ROBERTO LEÃO REDONDO	IPTU	02001450/93	010	4.352,14
AMERICA DE SOUZA SANTANA	IPTU	02001453/95	004	418,71
EDWIGES GONTIJO CAETANO	IPTU	02001455/95	006	651,22
SEVERINO RAMOS BEZERRA	IPTU	02001454/95	015	2.018,71
ZILDA PEREIRA DA COSTA FIRMA IND	IPTU	02001457/95	010	2.794,44
AMILTON MAJDALANI	IPTU	02001458/95	003	348,83
YARA NAVES DAHER	IPTU	02001459/95	004	2.178,91
AYR FLEURY CAMPELLO	IPTU	02001461/95	003	510,09
MARIA DE LOURDES ALVES COUTINHO	IPTU	02001462/95	008	817,64
WASHINGTON JOSÉ FERREIRA	IPTU	02001463/95	009	926,49
AUTO MECANICA PEDRAUTO LTDA	IPTU	02001465/95	010	4.204,89
MOHAMAD KHODR E CIA LTDA	IPTU	02001466/95	010	2.489,67
LAEXANDRE DE OLIVEIRA MORAES	IPTU	02001472/95	010	1.393,43
RONALDO MARTINS JUNQUEIRA	IPTU	02001473/95	010	3.045,02
MULTI CONSULTORIA COMUNICAÇÃO	IPTU	02001474/95	010	7.682,31
EUCLIDES JOSÉ DE ARAUJO	IPTU	02001475/95	002	272,82
VILMAR RODRIGUES LOURENÇO	IPTU	02001477/95	004	2.309,18
EDGAR ALVES LIMA	IPTU	02001478/95	010	4.027,33
JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA	IPTU	02001479/95	004	1.211,80
MILTON LUIZ KNORR	IPTU	02001487/95	005	561,73
ARMARINHO E PAPELARIA SANTANA	ICM	02001496/95	021	4.320,74
JOSÉ NUNES BRANDÃO	IPTU	02001483/95	010	1.060,42
NADIM HUSSEIN RAYES	IPTU	02001482/95	010	1.154,46
MAERY POZZATO COUTINHO MARQUES	IPTU	02001488/95	010	2.942,81
NIVALDO MOREIRA RODRIGUES	IPTU	02001480/95	008	808,08
FRENANDO SOUZA DAMASCENO	IPTU	02001490/95	010	1.223,19
JOSÉ ALEXANDRE TENÓRIO CAVALCANT	IPTU	02001494/95	008	810,47
IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	TLP	02001491/95	007	765,07
BAHJAT ABD MUHD NASER	IPTU	02001500/95	010	5.962,56
VICENTE JOSÉ DE PAULA	IPTU	02001502/95	010	1.581,95
RICARDO MECHICA MIGUEL	IPTU	02001493/95	010	22.779,54
ALCINO MENDES DE SOUSA FILHO	IPTU	02001533/95	003	470,14
CONFECÇÕES LEYSHER LTDA	IPTU	02001531/95	008	837,99
MARIA DE MADEIRA RODRIGUES	IPTU	02001524/95	010	1.123,16
MARIZA CONSUELO FIGUEIREDO S.	RI	02001521/95	011	2.224,54
CARLOS JOADIR MENDES	IPTU	02001519/95	003	348,83
EUCLIDES JOSÉ DELGADO ALVIM	ICM	02001520/95	006	689,19
TRANSPORTADORA JCF	ICM	02001508/95	011	2.185,54
ANTONIO FRANCISCO AGRA	IPTU	02001506/95	009	971,65
DROGARIA E PERFUMARIA STA: CRUZ	MULTA	02001464/95	002	523,58
ADEMI DE CASTRO REIS	IPTU	02001555/95	010	1.481,07
SOCIEDADE EDUCITABAJARA CATTÁ P.	IPTU	02001554/95	010	6.081,78
ALBERTO LEOPOLDO DE MOTA	IPTU	02001547/95	003	300,59
MARIA CONCEIÇÃO ZAPAROLLI	IPTU	02001540/95	010	1.667,80
CARLOS MASAMI KITSUTA	IPTU	02001535/95	003	322,09
APOIO COMUNICAÇÃO E CONGRESSO	IPTU	02001534/95	010	6.942,33
AGÊNCIA INTER DE AUTOMOVEIS	ICM	02001476/95	036	21.697,17
TOTAL: 155	--	155	--	925.672,27

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Papelaria e Livraria A & J Ltda. - Objeto: aquisição de perfuradores - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 23.11.95 - Valor: R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 895/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 77,70 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Luiz Antônio Rodrigues.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda. - Objeto: aquisição de grampeadores, porta-carimbos e bandejas duplas p/ expediente - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 23.11.95 - Valor: R\$ 231,95 (duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 896/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 231,95 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Reginaldo Bernardes de Oliveira.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Rio de Janeiro Ind. e Com. de Envelopes Ltda. - Objeto: aquisição de perfuradores grandes - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 23.11.95 - Valor: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 897/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 242,00 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Sorain de Almeida.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: M. J. Com. Rep. de Eletrodom. e Serv. Ltda. - Objeto: aquisição de circulador de ar e máquina de café - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 20.11.95 - Valor: R\$ 2.487,24 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 898/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 2.487,24 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Ivanildo J. Nascimento

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Bahia Tecidos Com. Imp. e Exp. Ltda. - Objeto: aquisição de pastas em couro tipo executivo - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 23.11.95 - Valor: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 899/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 952,00 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Alran Oliveira Alves Correia.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Maqplan Máquinas para Escritório Ltda. - Objeto: aquisição de calculadoras eletrônicas - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 03.11.95 - Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 900/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 7.450,00 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Vicente Beserra Cunha.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Empr. Múltipla Prod. Serv. Com. Imp. Exp. Rep. Ltda. - Objeto: aquisição de ventiladores e geladeiras - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 23.11.95 - Valor: R\$ 1.184,00 (hum mil cento e oitenta e quatro reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 901/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 1.184,00 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sra. Divina Jardim.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. - Objeto: execução de serviços complementares relativos a alteração do local da sala dos equipamentos de informática no 4º pavimento - Processo: 3370/95 - Licitação: Tomada de Preços nº 10/95 - Vigência: da data da assinatura até 49 (quarenta e nove) meses a contar do recebimento definitivo - Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros -PJ - Fonte de recursos: 004 - Transferência do Imp./Renda retido na fonte - nota de empenho: 916/95 - Valor da nota de empenho: R\$ 5.500,00 - Data da assinatura: 31/10/95 - Assinam: pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela Contratada, Sr. Ernesto Calvet de Paiva Carvalho.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/95 (\*)

OBJETO: Fornecimento e instalação de microcomputadores, impressoras jato de tinta e no-breaks, incluindo assistência técnica durante a garantia. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11/12/95 às 9:00 horas. O edital encontra-se afixado no quadro de avisos do Edifício Anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar, das 13:00 às 18:00 horas, fones 314.9149, 314.9202, fax 314.9219.

Brasília, 8 de novembro de 1995  
AGNALDO MOREIRA MARQUES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº215, de 8-11-95, pág.63.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Escreva Papelaria Ltda. - Objeto: aquisição de bandejas simples p/ escritório e tesouras - Processo nº 1691/95 - Licitação: Carta-Convite nº 25/95 - Vigência: da data da assinatura até 23.11.95 - Valor: R\$ 50,96 (cinquenta reais e noventa e seis centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 894/95 - Valor da nota de empenho - R\$ 50,96 - Data da assinatura: 27.10.95 - Signatários - pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela contratada, Sr. Marco Adolfo Rios.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no Artigo 27 do Estatuto Social, convoca todos os Asso

ciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de Novembro de 1995, às 16:30 horas em 1ª. Convocação e às 17:00 horas em 2ª. Convocação, no Auditório do DETRAN/DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação de propostas para alterações no Estatuto; b) Informes sobre as atividades da Comissão de Negociação; c) Assuntos Gerais. Brasília-DF., 07 de Novembro de 1995. WALTER RAMOS SALGADO FILHO - Presidente do CD.

Walter Ramos Salgado Filho  
Presidente

(DAR = R\$ 17,46)

### COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os interessados convocados para se reunirem em assembléia geral de constituição às 09:00 h do dia 18 de novembro de 1995, na sede provisória na QNM 33 Módulo G, para decidirem sobre a fundação da cooperativa, aprovação de estatutos, eleição de diretoria. Carlos Fernando Cardoso Neto - Pres.comissão (DAR R\$ 9,70)

### FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS-FENATAC

CGC/MF: 52.803.996/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Membros da Diretoria para participarem da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 20 de novembro de 1995, na sede social da entidade, sito no SAS Quadra 06 Bloco J Ed. Camilo Cola, 8º andar, salas 805/806 - Brasília/DF, às 10:00 hs., com a seguinte Ordem do Dia: Realização de Eleições destinadas à elaboração de listas tríplices de candidatos previamente inscritos, para os cargos de Juiz Classista Temporário e respectivo suplente, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Brasília/DF, para o triênio 1996 / 1999, conforme Edital do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, publicado no Diário Oficial da Justiça, Seção 3, de 13/10/95. Os candidatos interessados deverão protocolar requerimento em três vias, devidamente firmado, até às 17:00 horas do dia 19/11/95, instruído com os documentos relacionados no Ato nº 594, de 29/06/95, do Tribunal Superior do Trabalho. José Hélio Fernandes - Presidente

Brasília/DF, 08 de novembro de 1995

(DAR R\$ 31,04)

### SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO PARA JUIZ CLASSISTA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação do TRT da 10ª Região publicada do DJ de 10.10.95, Seção 3, páginas 1418/1419, convoca todos os associados em gozo de seus direitos sindicais, para participarem de Assembléia Geral que será realizada no próximo dia 14/11/95 (terça-feira) no horário de 9:00 e às 17:00 horas, na sede da entidade, localizada no SCS. Ed. Embaixador - Sala 605, para eleição de associados previamente inscritos até às 17:00 horas do dia 13.11.95, visando a eleição em lista triplíce, a ser enviadas ao Egrégio TRT da 10ª Região, para nomeação de Juiz Classista Temporário e respectivo suplente, para o triênio 1.996 a 1.999 nas Egrégias 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga/DF e 9ª e 10ª JCJ de Brasília/DF. Brasília-DF., 8 de novembro de 1995. Alvaro José da Silveira - Presidente.

(DAR - R\$ 31,04)

### SINDEVIDEO-SINDICATO DAS EMPRESAS VÍDEO LOCADORAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-Ficam convocados, nos termos do Estatuto Social, os associados do SINDEVIDEO-Sindicato das Empresas Vídeo Locadoras do Distrito Federal, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em primeira convocação, às 20:00 horas, e em segunda, às 20:30 horas do dia 13 de novembro de 1995, na sede da Entidade, situada no SCLN 108-BLB-Sala 106, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I-Aprovação da cobrança da Contribuição Confederativa para o Exercício 1995, e a determinação de seu valor; II-Assuntos Gerais de interesse da categoria. Brasília, 03 de novembro de 1995. Ass.:ARNALDO SOTER BRAGA CARDOSO - PRESIDENTE.

(DAR R\$ 17,46)

ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE-De acordo com os Editais de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicados no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1995, pag. 14.718, fica marcado o dia 13 de novembro de 1995, das 09:00 às 16:00 horas, na sede da Entidade, situada no SCLN 108-BLB-Sala 106, nesta Capital, para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da Lista Tríplice a ser enviada ao TRT-10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes da classe de empregadores nas Egr. 09ª e 10ª. JCJs. de Brasília-DF e 1ª e 2ª. JCJs. de Taguatinga-DF, para o triênio 1996 a 1999. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Sindicato, no dia 11 de novembro de 1995, das 09:00 às 16:00 horas. Os associados eleitos, e posteriormente escolhidos pelo Juiz Presidente do TRT, estarão obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo art. 661 da CLT e Ato Nr. 246, de 13/09/90, publicado no DJ, Seção I, de 20/09/90 e republicado no DJ de 11/10/90, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem como de não

exercerem qualquer atividade político-partidária, conforme o disposto no art. 12 do DL 9.797. Brasília, 03 de novembro de 1995. Ass.:ARNALDO SOTER BRAGA CARDOSO - PRESIDENTE.  
(DAR - R\$ 27,16)

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

Sede - Sito SCN Quadra 01 Ed. Central Park Sl.1010

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília, no uso das suas atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de Convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1995, será realizada na sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal, Sito SIA Trecho 03 - Lote 225 - Ed. FIBRA - 1º andar, no dia 16 de novembro de 1995, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes a Assembléia Geral Extraordinária para escolha de Listas Tríplices destinada ao preenchimento de duas vagas de Juiz Classista Temporário representantes dos Empregadores e seus respectivos Suplentes da 1ª e 2ª JCJ - Taguatinga-DF, para o triênio 1996/1999. Os candidatos eleitos ficarão obrigados a fazer prova do atendimento dos requisitos exigidos pelo Ato Nº 594, de 29 de junho de 1995, publicado no Diário da Justiça de 10 de julho de 1995, baixado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim que não exercem qualquer atividade política partidária, por ocasião da posse, quando será apresentada também a declaração de bens.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1995  
MAURINO ALMEIDA RAMOS  
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília, no uso das suas atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de Convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1995, será realizada na sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal, Sito SIA Trecho 03 - Lote 225 - Ed. FIBRA - 1º andar, no dia 16 de novembro de 1995, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes a Assembléia Geral Extraordinária para escolha de Listas Tríplices destinada ao preenchimento de duas vagas de Juiz Classista Temporário representantes dos Empregadores e seus respectivos Suplentes da 9ª e 10ª JCJ - Brasília-DF., para o triênio 1996/1999. Os candidatos eleitos ficarão obrigados a fazer prova do atendimento dos requisitos exigidos pelo Ato Nº 594, de 29 de junho de 1995, publicado no Diário da Justiça de 10 de julho de 1995, baixado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim que não exercem qualquer atividade política partidária, por ocasião da posse, quando será apresentada também a declaração de bens.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1995  
MAURINO ALMEIDA RAMOS  
Presidente

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no DF, convoca todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15/11/1995, na sede do sindicato, sito SIG/SUL Qd. 02 lote 430 - Fundos, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados para a eleição de membros das listas tríplices destinados ao preenchimento das vagas de Juizes Classistas e seus respectivos suplentes junto às 9ª e 10ª JCJ de Brasília e 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga. Os associados interessados em concorrerem deverão estar presentes na referida assembléia onde apresentarão pedido de inscrição.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1995  
JOÃO GUALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente em Exercício

(DAR - R\$ 23,28)

### SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-SISDF

RESULTADO DE ELEIÇÃO

A presidente da Entidade supra, de acordo com Edital de Convocação publicado no DODF de 26/10/95 e com Art. 2º do Ato 594/TST, torna público o resultado da eleição realizada dia 31/10/95 das 09:00 às 17:00 em sua sede no SCS-Ed. Ceara-Sala 107, para composição de Lista Tríplice de Juiz Classista Temporário e seus respectivos suplentes representantes dos Empregados nas 9ª e 10ª JCJ de Brasília. Foram eleitas: Maria Normélia Alves Nogueira, Regina Maria de Freitas e Maria Clara dos Santos - Titulares e Suplentes. Brasília/DF, 08 de novembro de 1995. Maria Normélia Alves Nogueira - Presidente.

(DAR R\$ 23,28)

### YLÊ AXÊ OXUM KASSIMBI

EXTRATO DO ESTATUTO

Uma sociedade civil e religiosa com sede em Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, tendo por finalidade o estudo teórico e prático da Doutrina Espírita-Umbandista e a prática da caridade. A sociedade cujo prazo de duração é por tempo indeterminado será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros. A sociedade poderá ser dissolvida por absoluta impossibilidade de atingir as finalidades para as quais foi criada; em caso de dissolução seu patrimônio reverterá em favor de uma entidade congênere. Presidente Edil Ayres do Couto.

(DAR - R\$ 17,46)

# OS IMORTAIS

## Coleção Afrânio Peixoto, da Academia Brasileira de Letras



### ELIZABETH RENNÓ A Aventura Poética de Lêdo Ivo

O trabalho de Elizabeth Rennó, que mostra as várias fases e faces de Lêdo Ivo, como autor de crônicas, poesias, ensaios ou romances.

A apresentação é do acadêmico Antonio Houaiss. Para ele, Lêdo Ivo vem "exercendo o mister de viver como sinônimo do mister de poetar: poucos de nossos poetas puseram como ele a poesia no centro de sua razão de ser".

### CARTAS DE MANUEL ODORICO MENDES

O escritor maranhense teve grande importância na era da Independência Brasileira. As cartas que compõem o livro foram enviadas pelo autor ao mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva entre 1846 e 1864.

A obra tem a apresentação do acadêmico Américo Jacobina Lacombe que descreve a obra do escritor como um grande exemplo de erudição e cultura de uma geração.

### AFRÂNIO COUTINHO Machado de Assis na Literatura Brasileira

O ano de 1989 marcou o sesquicentenário de nascimento de Machado de Assis. A Coleção Afrânio Peixoto, da Casa que ele fundou, não poderia deixar de incluir uma obra sobre o maior romancista do século XIX. Coube ao acadêmico Afrânio Coutinho a tarefa.

O livro é dividido em cinco partes e encerra o que o seu autor tem escrito sobre Machado de Assis. A primeira parte estampa o estudo "O Fenômeno Machado de Assis", lido na ABL, em 21 de junho de 1989. O resto, é só conferir nesta interessante obra de agradável e apaixonante leitura.

### ALCEU AMOROSO LIMA JACKSON DE FIGUEIREDO Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo I)

O livro contém as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, abrangendo o período de 1919 a 1928. Nesta primeira parte foram incluídas 120 cartas, sendo que 29 são inéditas e 9 parcialmente inéditas. A obra, que foi organizada por João Etienne Filho, tem o prefácio de Dom Marcos Barbosa e a introdução de Dom Basílio Penido.

Você se sentirá envolvido pelos relatos que contam a maneira de viver destes personagens e a vida numa época marcante para a História Brasileira.

### ALCEU AMOROSO LIMA JACKSON DE FIGUEIREDO Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo II)

Esta segunda parte reúne as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, no período de 16 de março a 3 de novembro de 1928.

São 124 cartas (39 inéditas e 19 parcialmente inéditas) que, juntamente com as 120 publicadas no Tomo I, formam "o mais importante epistolário da literatura brasileira".

É a continuação de um relato histórico que abrange um grande período, narrando fatos e o dia-a-dia das vidas de pessoas que viveram e marcaram aquela época.



### ARAÚJO PORTO ALEGRE Correspondência com Paulo Barbosa da Silva

Araújo Porto Alegre, o Barão de Santo Ângelo, considerado por Rodrigo Melo Franco como o precursor dos estudos da história artística brasileira. Foi aluno predileto de Jean Baptiste Debret. Seguiu seu mestre pintor na Europa e estudou afincamente a arte da pintura.

As relações com o mordomo do Paço - Paulo Barbosa da Silva se estreitaram com os trabalhos executados para as festas da coroação do Imperador.

Em 1848, deixa a vida de pintor para dedicar-se exclusivamente às letras.

Esta obra pode ser considerada também, como um fiel registro histórico de uma época. Vale a pena conferir.

### CARLOS NEJAR A Chama é um Fogo Úmido

O poeta vindo do Sul já com uma obra que lhe marca um lugar amplo e definitivo na poesia brasileira. A chama é um fogo úmido anuncia a densidade poética dos incontáveis e fragmentados textos em prosa, que o autor define como "reflexões sobre a poesia contemporânea e que o poeta Lêdo Ivo apresenta: "Nele o poeta arremado a si mesmo e a uma numerosa comparsiva poética que revela as suas predileções e preocupações estéticas, volta a sua reflexão continuada na direção do instante ou do espaço em que a emoção verdadeira ou fingida, ou a idéia fulgurante, busca a sua forma."

### WINFRIED KREUTZER Estruturação e Significação de "Os Tambores de São Luís"

Um estudo sobre a principal obra do acadêmico Josué Montello, de autoria de Winfried Kreutzer.

O trabalho escrito na Alemanha, é uma análise completa do romance, onde o autor estuda a constituição do universo de ficção da obra montelliana. Segundo Kreutzer, essa interpretação do livro fazia parte de estudos preliminares para uma monografia sobre a obra de Josué Montello, mas "transbordou os limites", merecendo, com isso, a publicação isolada.

### AMÉRICO JACOBINA LACOMBE Ensaio Histórico

Apresenta uma visão geral sobre o período do Império, sua cultura e sua vida social. A Condessa de Barral, o Visconde de Jequitinhonha, Vernhagem, Visconde de Inhaúma e outras figuras famosas são descritas pelo autor de forma brilhante.

Na apresentação do livro, o acadêmico Josué Montello enaltece o trabalho do autor, um historiador que passa adiante, por escrito, "as verdades históricas que somente ele conhece."

### JOÃO DE SCANTIMBURGO No Limiar de Novo Humanismo

Nesta obra, o autor, João de Scantimburgo, propõe assim, um novo humanismo - em que pretende o homem ser o centro do mundo e a medida de todas as coisas - estabelecendo analogia com os contextos político, tecnológico, econômico e pedagógico.

Demonstra sua preocupação com os rumos da humanidade, observando a intranquilidade e apreensão em que vive o homem de então.

**INFORMAÇÕES E VENDAS - IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800.**

Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- |    |   |    |
|----|---|----|
| 1  |   | 1  |
| 2  | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.   | 2  |
| 3  | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3  |
| 4  |   | 4  |
| 5  | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.  | 5  |
| 6  |   | 6  |
| 7  | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.   | 7  |
| 8  |   | 8  |
| 9  | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.   | 9  |
| 10 |   | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.   | 11 |
| 12 |   | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.   | 13 |
| 14 |   | 14 |
|    | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.   |    |
|    |   |    |
|    | 8. A matéria deve ser enviada em <b>três</b> vias, com o "Publique-se".   |    |